

Aula 00

*PC-MS - Estatuto dos Servidores do
Mato Grosso do Sul*

Autor:
Tiago Zanolla

23 de Fevereiro de 2023

Índice

1) Apresentação	3
2) Das Disposições Preliminares (Arts. 1 a 8)	6
3) Dos Conceitos Iniciais	12
4) Da Natureza dos Cargos	17
5) Das Disposições Preliminares (Arts. 1 a 8) - Questões Comentadas	28
6) Das Disposições Preliminares (Arts. 1 a 8) - Lista de Questões	37
7) A Defensoria Pública - Questões Comentadas	43



APRESENTAÇÃO

Olá, meu amigo! Olá, minha amiga!

Esta é nossa primeira aula sobre o **Estatuto dos Servidores**. Caso ainda não tenha recebido, seja MUITO BEM-VINDO ao **Estratégia Concursos**.

Esta norma dispõe sobre o conjunto de regras que são aplicáveis a relação jurídica que ocorre entre o Servidor Público e a Administração.

Como regra, a forma de relação **estatutária** entre o ocupante de cargo público e a administração ao qual está vinculado obedece a seguinte determinação constitucional:

[CONSTITUIÇÃO FEDERAL]

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, **regime jurídico único** e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.

O primeiro ponto que gostaria de discutir é esclarecer o que é um **regime jurídico**.

Por exemplo: um regime jurídico (ou estatuto) regula a relação entre **servidores** e a **Administração Pública**. Para indivíduos que laboram na iniciativa privada, é a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) que rege/regulamenta a relação entre empregado e patrão. O estatuto faz a mesma coisa, só que no serviço público, estabelecendo um conjunto de regras, de direitos, de deveres e de vedações ao servidor estatutário.

É preciso saber, contudo, que existem dois tipos de regime jurídico: o regime jurídico de direito público e o regime jurídico de direito privado.

Em síntese, quando a Administração Pública age sob a égide do **direito privado**, sua atuação se dá sob o mesmo regime. É o que ocorre quando um órgão público precisa contratar um serviço de conserto. A regra aplicável é a do regime essencialmente privado.

O mesmo acontece quando a Administração Pública contrata **empregados públicos** nas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. O regime aplicável é a CLT e as relações são regidas pelo Direito Privado.

Já no regime jurídico de direito público (ou simplesmente **regime jurídico-administrativo**), há algumas condições especiais que pautam a atuação administrativa. Temos, desse modo, o regime caracterizado pelos princípios da supremacia do interesse público e da indisponibilidade do interesse público, os quais conferem uma série de prerrogativas e restrições à Administração. É nesse regime que temos a verticalidade na relação Estado x particular.



É por isso que você precisa estudá-la: é um regime totalmente novo e aquém daquele previsto na CLT.

É melhor? Em seus mais variados aspectos, eu diria que sim.

De mais a mais, trata-se de uma norma bastante interessante e tenho certeza que será prazeroso acompanhá-los nessa jornada.

Certo! Mas, quem sou eu?

Meu nome é Tiago Zanolla, Engenheiro de Produção de formação (curioso, não?), com duas especializações: uma em Gestão Empresarial e outra em Gestão de Projetos. Além disso, atualmente, está em curso minha segunda graduação: Direito.

Minha vida no mundo dos concursos públicos começou lá nos anos 2000 (influência paterna), mas nunca levei a sério. Em 2009, ano em que prestei meus primeiros concursos estudando de forma séria, com pouco mais de quatro meses de estudos fui aprovado no concurso do **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**. Fui nomeado em 2011 e exerci até 2019 a função de **Técnico Judiciário Cumpridor de Mandados** na comarca de Cascavel. Após, passei a exercer a função de técnico em uma das Varas Criminais da Comarca.

Ainda, lá em 2009, logo após finalizar minha graduação, tive uma breve passagem como professor acadêmico (fruto da minha nota 10 no TCC). Como professor para concursos públicos, atuo desde 2013 ministrando cursos de legislações específicas de Tribunais, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas entre outros.

Você pode conhece-los no link: <http://bit.ly/cursos-zanolla>



FALE COMIGO



[@proftiagozanolla](https://www.instagram.com/proftiagozanolla)



[@proftiagozanolla](https://www.telegram.com/@proftiagozanolla)



Prof. [Tiago Zanolla](#)



[\(45\) 9 9106-0658](tel:(45)99106-0658)

Ainda, cabe aqui, caro leitor, destacar qual será nossa **estratégia de estudo**.

Nosso curso será estruturado da seguinte forma:



- ➔ Teoria com linguagem acessível;
- ➔ Questões Comentadas;
- ➔ Resumos;
- ➔ Videoaulas (para os tópicos principais); e
- ➔ Suporte - Fórum de dúvidas.

Essas legislações que tratam sobre o Estatuto, hora são cobradas em sua literalidade, hora há cobrança de doutrina e jurisprudência.

Como é impossível saber o que efetivamente será cobrado (embora possamos alinhar de acordo com o perfil atual da banca), o ideal é ter o estudo mais completo possível. Com isso, venceremos nosso inimigo comum: a temida banca examinadora.

Todavia, sei que seu tempo é curto (para não dizer escasso). Portanto, para deixar nossa aula mais objetiva, mais produtiva e menos “enrolativa”, não vamos alongar naquilo que é desnecessário. Isso seria extremamente contraproducente.

Assim, vamos trabalhar de forma mais direta, organizando a lei e os padrões relevantes. Portanto, acredito que nosso curso será mais instrutivo e eficaz e, claro, mais didático.

Como resultado, os assuntos serão abordados de forma concisa e objetiva, usando uma linguagem fácil de entender e atualizada. Ao máximo, evitaremos usar linguagem técnica. O objetivo aqui é fazer você a responder corretamente às questões de prova!

Isso significa que, ao escrever o conteúdo atual, consideramos as coisas mais importantes de forma compilada, mantendo o texto aberto. Existem também assuntos que não valem o aprofundamento. Nesses tópicos, passaremos de maneira mais rápida, para que possamos nos aprofundar nos assuntos mais importantes e com maior probabilidade de cair na prova.

As aulas em vídeo visam COMPLEMENTAR/APROFUNDAR o estudo e compreendem **OS PRINCIPAIS PONTOS DA DISCIPLINA**. O objetivo é facilitar o aprendizado e a absorção do conteúdo e, naturalmente, replicarão o conteúdo dos Livros Digitais.

Outro ponto de atenção é que as videoaulas contemplam os principais pontos do conteúdo. Isso quer dizer que, ao contrário do PDF, evidentemente, **AS VIDEOAULAS NÃO ATENDEM A TODOS OS PONTOS QUE VAMOS ANALISAR NOS PDFS**. Por vezes, haverá aulas com vários vídeos; outras que terão videoaulas apenas em parte do conteúdo; e outras, ainda, que não conterão vídeos.

Por fim, teremos muitas questões comentadas.

Era isso! Divirta-se!

Boa aula!



ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

A **Lei nº 1102**, de 10 de outubro de 1990, dispõe sobre o **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul**, e dá outras providências.

Como regra, a forma de relação **estatutária** entre o ocupante de cargo público e o ente ou a administração ao qual está vinculado obedece a uma determinação constitucional:

[CONSTITUIÇÃO FEDERAL]

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, **regime jurídico único** e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.

O primeiro ponto que gostaria de discutir é esclarecer o que é um **regime jurídico**.

Essa expressão designa um conjunto de regras que são aplicáveis a uma relação jurídica.

Por exemplo: um regime jurídico (ou estatuto) regula a relação entre **servidores** e a **Administração Pública**. Para indivíduos que laboram na iniciativa privada, é a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) que rege/regulamenta a relação entre empregado e patrão. O estatuto faz a mesma coisa, só que no serviço público, estabelecendo um conjunto de regras, de direitos, de deveres e de vedações ao servidor estatutário.

É preciso saber, contudo, que existem dois tipos de regime jurídico: o regime jurídico de direito público e o regime jurídico de direito privado.

Em síntese, quando a Administração Pública age sob a égide do **direito privado**, sua atuação se dá sob o mesmo regime. É o que ocorre quando um órgão público precisa contratar um serviço de conserto. A regra aplicável é a do regime essencialmente privado.

O mesmo acontece quando a Administração Pública contrata **empregados públicos** nas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. O regime aplicável é a CLT e as relações são regidas pelo Direito Privado.



Já no regime jurídico de direito público (ou simplesmente **regime jurídico-administrativo**), há algumas condições especiais que pautam a atuação administrativa. Temos, desse modo, o regime caracterizado pelos princípios da supremacia do interesse público e da indisponibilidade do interesse público, os quais conferem uma série de prerrogativas à Administração.

Nosso Estatuto também traz a definição de regime jurídico, observe:

*Art. 2º **Regime Jurídico** para efeito desta Lei é o **conjunto de direitos, deveres, proibições e responsabilidades** estabelecidas com base nos princípios constitucionais pertinentes e nos preceitos legais e regulamentares que regem as relações entre o Estado e seus funcionários.*

O segundo ponto a ser discutido é saber a **abrangência**. Vejamos o que consta na legislação:

*Art. 1º Esta Lei institui o **regime jurídico** estatutário para **servidores civis do Estado de Mato Grosso do Sul**.*

Algo que me parece bastante estimado nesse ponto é esclarecer o escopo da lei em comento e diferenciar o Agente Público do Servidor Público.

Agente Público refere-se, de forma ampla, à pessoa física que atua em nome do Estado.

Para Carvalho Filho (2013), AGENTE PÚBLICO "é o conjunto de pessoas que, **a qualquer título**, exercem uma função pública como **prepostos do Estado**. Essa função, é mister que se diga, pode ser **remunerada ou gratuita, definitiva ou transitória, política ou jurídica**".

Ipso facto, Servidor Público não é sinônimo de Agente Público; antes, é uma das espécies do gênero Agente Público.

Assim, temos a seguinte classificação:

- **AGENTES DELEGADOS** - são particulares que atuam em colaboração com o Poder Público;
- **AGENTES CREDENCIADOS** – São pessoas que atuam na representação da Administração ou a praticar determinada atividade.



- **AGENTES POLÍTICOS** - atuam na elaboração de políticas públicas, sendo por eleição, nomeação ou designação e são investidos em mandatos, funções, comissões etc.
- **AGENTES ADMINISTRATIVOS** - são aqueles que desempenham atividades administrativas, tais como os servidores públicos, empregados públicos e os agentes temporários;
- **AGENTES HONORÍFICOS** - atuam em serviços relevantes ao Estado.

Induz-se que é o conceito de "agentes administrativos" que nos interessa. Na visão de Hely Lopes Meirelles, *"agentes administrativos são os que mantêm relação com o regime estatutário, ocupantes de cargos públicos efetivos ou em comissão, sujeitos a regime jurídico de direito público, vinculados administrativamente e a ela vinculados por relações profissionais e remuneradas e sujeitos à hierarquia funcional"*.

Carvalho Filho considera os "agentes públicos" como servidores estatais.

Di Pietro, por sua vez, os trata como "servidores públicos".

O gênero de "agentes administrativos" ainda é subdividido em:

- **SERVIDOR PÚBLICO** - é o ocupante de **cargo público** de provimento efetivo ou em comissão, regido por um **estatuto**;
- **EMPREGADO PÚBLICO** - ocupa **emprego público** e seu vínculo com a Administração Pública é pela **CLT**;
- **AGENTE TEMPORÁRIO** - Exerce **função pública** e não ocupa cargo ou emprego público. Sua relação jurídica é regida por **lei especial**.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 37. IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Os requisitos para contratação de agente temporário são: (i) previsão em lei; (ii) prazo determinado; (iii) necessidade temporária; e (iv) interesse público excepcional.



Visto isso, podemos voltar ao artigo primeiro :p

*Art. 1º Esta Lei institui o **regime jurídico** estatutário para **servidores civis do Estado de Mato Grosso do Sul**.*

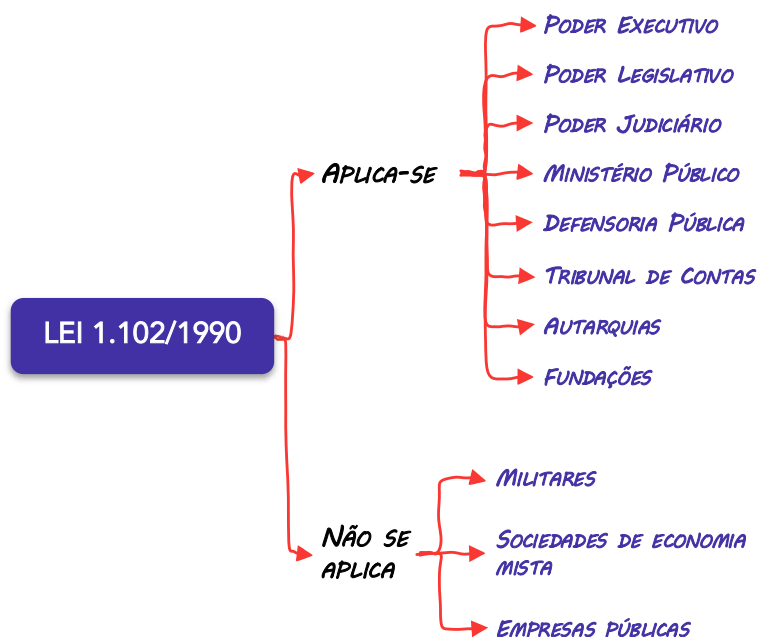
Percebe-se, da leitura do *caput*, que a Lei **NÃO É APLICÁVEL AOS EMPREGADOS PÚBLICOS SOB REGIME CELETISTA** (CLT), pois tais empregados, em regra, atuam em empresas públicas e em sociedades de economia mista, entes que têm personalidade jurídica de direito privado.

Além disso, extrai-se que o Regime Jurídico em epígrafe **não é aplicável aos ocupantes de cargos de natureza militar**, pois regula "Funcionários Civis".

O termo Servidor Público se popularizou após a Constituição Federal de 1988. Assim, ao encontrar o termo "funcionário", entenda-o como "**servidor público**".

Ainda, apesar de não citar expressamente, o referido diploma é aplicável também aos servidores da Defensoria Pública, dos Tribunais de Contas, do Ministério Público de Contas, das Autarquias e das Fundações.

Assim, podemos resumir a aplicação do Estatuto da seguinte forma:



Ah! Antes que eu esqueça. O Estatuto é aplicável aos servidores ESTADUAIS. Desse modo, um servidor de uma Prefeitura não é abrangido pela lei em destaque, uma vez que um servidor MUNICIPAL é regido por Estatuto próprio.

Nesse contexto, um servidor público federal do TRT, do INSS, da Receita Federal etc. é regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis Federais (Lei n. 8.112).

O servidor público não tem direito à imutabilidade do regime jurídico:

“o servidor público não tem direito adquirido a regime jurídico, o que, conseqüentemente, significa que não há violação a direito quando se altera a jornada de trabalho anteriormente fixada” (MS 28433/PB).



Q01. (CEBRASPE - 2021 - Polícia Federal - adaptada) O concurso público seria desnecessário se a investidura se destinasse a emprego público na administração indireta.

COMENTÁRIOS

A investidura em emprego público também exige o provimento mediante concurso público.

GABARITO: Errada.

Q02. (FADESP – 2021 - adaptada) Sobre os agentes administrativos pode-se afirmar que

- a) os servidores públicos mantêm relação funcional de caráter contratual trabalhista regidos basicamente pela Consolidação das Leis do Trabalho.
- b) os empregados públicos mantêm relação funcional de caráter contratual trabalhista regidos basicamente pela Consolidação das Leis do Trabalho.
- c) os empregados temporários são contratados por tempo determinado para atender a necessidade excepcional de interesse público, exercendo cargo público próprio.
- d) os empregados temporários exercem função pública e detêm vínculo estatutário com a administração pública.
- e) os servidores públicos mantêm relação funcional de caráter estatutário no exercício de função pública remunerada temporária.

COMENTÁRIOS



A opção que traz a assertiva correta é a LETRA B:

b) os empregados públicos mantêm relação funcional de caráter contratual trabalhista regidos basicamente pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Vamos verificar o erro das demais opções:

a) os ~~servidores públicos~~ EMPREGADOS PÚBLICOS mantêm relação funcional de caráter contratual trabalhista regidos basicamente pela Consolidação das Leis do Trabalho.

c) os empregados temporários são contratados por tempo determinado para atender a necessidade excepcional de interesse público, exercendo ~~cargo público próprio~~ FUNÇÃO PÚBLICA.

d) os empregados temporários exercem função pública e detêm vínculo ~~estatutário~~ ESPECIAL com a administração pública.

e) os servidores públicos mantêm relação funcional de caráter estatutário no exercício de função pública remunerada ~~temporária~~ PERMANENTE.

GABARITO: Letra B.

Q03. (FUNDATEC – 2021 - adaptada) Em relação aos cargos, empregos e funções dos agentes administrativos, assinale a alternativa INCORRETA.

- a) Não são servidores estatutários, os ocupantes de cargo em comissão.
- b) O cargo público nem sempre é ocupado mediante concurso público.
- c) O emprego público é ocupado por empregado público, sempre celetista.
- d) O emprego público somente pode ser ocupado mediante concurso público.
- e) Servidores públicos são agentes estatutários que ocupam um cargo público.

COMENTÁRIOS

ATENÇÃO: A questão pede para marcar a opção incorreta.

Assim, a LETRA A é nosso gabarito, pois os servidores ocupantes de cargos em comissão são servidores estatutários.

GABARITO: Letra A.



DOS CONCEITOS INICIAIS

Neste capítulo, destacarei os pontos mais relevantes acerca dos conceitos aplicáveis ao regime jurídico.

E, para começar, quando você resolveu fazer concurso público e se tornar um “servidor”, fazia ideia do que realmente estava desejando? Sabia que teria estabilidade, que a remuneração era interessante, mas nada disso define um servidor.

Pois bem, aqui está o Estatuto que define o conceito para você:

SERVIDOR

Servidor público é a **pessoa** legalmente investida em cargo público.

Ser servidor público é, acima de tudo, uma grande missão. É uma missão tão grandiosa que o servidor tem um dia para chamar de seu:

O Dia do Servidor Público será comemorado a vinte e oito de outubro.

Me parece necessário esclarecer que temos aqui, no Estatuto, o estudo dos **servidores públicos comuns**, os quais a quem *incumbe o exercício das funções administrativas em geral e o desempenho das atividades de apoio aos objetivos básicos do Estado* (CARVALHO FILHO, p. 597).

E o que seria cargo público? Lá vêm mais definições:

CARGO PÚBLICO

Cargo público é o **conjunto de atribuições e responsabilidades** cometidas a um servidor, com as características essenciais de **criação por lei**, **denominação própria**, **número certo**, **pagamento pelos cofres públicos** e provimento em caráter efetivo ou em comissão.

Cargo público, portanto, é o lugar inserido no Sistema Administrativo da organização funcional, caracterizando-se, cada um, por determinado **conjunto de atribuições e responsabilidades** de natureza permanente.



Exclui-se da regra conceitual deste artigo o **conjunto de empregos** que, inserido no Sistema Administrativo Civil do Estado, se subordina à **legislação trabalhista**.



NÃO CONFUNDA

Seu cargo tem um nome, certo? Essa é a **denominação própria**.



O cargo tem um **Conjunto de atribuições e responsabilidades**.

Você está sendo pago para fazer algo, não é mesmo? Se você vai carregar processo de um lado para outro ou cuidar do protocolo de petições no balcão, tudo isso são responsabilidades e atribuições que podem ser designadas a você.

O cargo público é o conjunto de atribuições e de responsabilidades previstas na estrutura organizacional que compete a um servidor.

Seu chefe não poderá pedir que você conserte o encanamento do banheiro do órgão público. Ele gostaria muito, mas não poderá fazer isso porque suas atribuições estão definidas na estrutura organizacional do órgão e você, no exercício daquele cargo definido em lei, só pode realizar aquelas tarefas.

Carreira	Atividades
Analista Judiciário	Execução de tarefas que exijam conhecimentos específicos e de maior grau de complexidade, próprios de portadores de nível superior.
Técnico Judiciário	Execução de tarefas de suporte técnico e administrativo, que exijam, para sua execução, conhecimentos de nível médio ou médio-técnico.

Se o fizesse, estaria caracterizado o **DESVIO DE FUNÇÃO**, o qual, além de vedado, é punível nos termos deste estatuto.

Criado por lei: nenhum outro ato normativo pode criar cargos públicos. A lei que o criar deve pormenorizar, entre outros, as atribuições, as responsabilidades, o grau de escolaridade exigido e o vencimento básico.

Se, para criar um cargo, a **LEI** é necessária, para alterá-lo ou modificá-lo não é diferente; requer-se a lei.

Número Certo: Já parou para pensar por qual motivo o concurso que você está fazendo não abriu mais vagas no edital? Por um motivo bem simples: o quadro de vagas é limitado.

Carreiras	Cargos
Analista	800
Técnico	2400

O número de cargos é definido em lei. Exemplo:

A existência do quadro é um dos motivos pelos quais o número de vagas previsto no edital é limitado. No exemplo em destaque, não pode haver mais de 800 membros da Carreira de Analista contratados.



Outra coisa bacana é que, pelo quadro, conseguimos saber o número de vacâncias e fazer uma projeção da quantidade de contratações possível. Por exemplo, podemos somar a quantidade de analistas em atividade e comparar com o quadro. Se tivermos 635 analistas em exercício, quer dizer que o número de vacâncias é de 165.

Mas, olha só! Não existe um só tipo de analista. Nós temos, por exemplo, os analistas da área de apoio especializado, dos quais se exige para a execução o domínio de habilidades específicas e cursos de graduação na área.

Pagamento pelos cofres públicos: se você está investido em cargo público e recebe sua remuneração pelo erário estadual, você é um servidor público.

Falando em vencimento/remuneração, precisamos entender a diferença entre cada conceito.

Vencimento	Vencimento é a retribuição pecuniária mensal devida ao servidor, fixado em lei.
Remuneração	Remuneração é o vencimento acrescido das demais vantagens de caráter permanente, atribuídas ao servidor pelo exercício do cargo público.

Dá uma olhadinha na prática como funciona:

Histórico	Ganho	Desconto
INT-3 0001 - VENCIMENTO	6.081,98	← Vencimento
5,00% 0023 - QUINQUÊNIOS	304,09	
0495 - GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO COMISSÃO ASSIST DIREÇÃO	591,04	
0660 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1/2017)	884,00	
0690 - AUXÍLIO SAÚDE (1/2017)	437,33	
68,00% 0908 - INDENIZAÇÃO TRANSPORTE (1/2017)	3.751,22	

Remuneração →	Bruto R\$ 12.049,66		
---------------	------------------------	--	--



É **vedada** a prestação de serviços gratuitos, salvo nas hipóteses e limites estabelecidos em lei.



Entenderam como funciona? Em síntese, o vencimento básico é o salário-base e a remuneração é a soma do salário-base + vantagens (adicionais/gratificações/indenizações).

Esses adicionais serão estudados em aula vindoura.

Nosso Estatuto não define, mas é relevante anotar diferença entre cargo isolado e cargo de carreira

Pense no cargo "**isolado**" como aquele em que não há promoção ou progressão na carreira. O Servidor ocupa sempre e somente aquele cargo.

Já os cargos de **carreira** são escalonados em níveis/classes/referências, a depender do Plano de Cargos e Salários.

É por meio da promoção/progressão que há evolução patrimonial do servidor. Geralmente, os critérios adotados são o de antiguidade e de merecimento.

Carreira XYZ			
	Classe A	Classe B	Classe C
1	R\$ 3.280,68	R\$ 3.608,75	R\$ 3.969,62
2	R\$ 3.575,94	R\$ 3.951,58	R\$ 4.366,59
3	R\$ 3.897,78	R\$ 4.326,98	R\$ 4.803,24
4	R\$ 4.248,58	R\$ 4.738,04	R\$ 5.283,57
5	R\$ 4.630,95	R\$ 5.188,16	R\$ 5.811,92
6	R\$ 5.047,73	R\$ 5.681,03	R\$ 6.393,12
7	R\$ 5.502,03	R\$ 6.220,73	R\$ 7.032,43
8	R\$ 5.997,21	R\$ 6.811,70	R\$ 7.735,67
9	R\$ 6.536,96	R\$ 7.458,81	R\$ 8.509,24
10	R\$ 7.125,29	R\$ 8.167,40	R\$ 9.360,16

HORA DE PRATICAR!



Q08. (FUNDEP - 2023 - Câmara Contagem - Adaptada) Os cargos públicos são criados por decreto, com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos.

COMENTÁRIOS

Os cargos públicos são criados por LEI.

GABARITO: Errada.

Q09. (CEBRASPE - 2022 - PGE-RO) Acerca dos agentes públicos e de assuntos correlatos, assinale a opção correta.

a) A denominação agentes públicos engloba, de forma genérica, os sujeitos que exercem, necessariamente de forma remunerada, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades públicas, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo.

b) Empregado público é o agente público celetista aprovado em concurso público, cuja carteira de trabalho deve ser assinada.



- c) Pessoa designada para atuação como jurado em tribunal do júri é considerada agente público e classificada como agente delegado.
- d) Os cargos em comissão também são chamados de cargos de confiança e, de acordo com a Constituição Federal de 1988, só podem ser contratados para funções de direção.
- e) Denomina-se cargo público o conjunto de atribuições e responsabilidades que são previstas na estrutura organizacional e que devem ser exercidas pelo empregado público.

COMENTÁRIOS

Vamos analisar um a um:

LETRA A – Errada. Considera-se agente público aquele que exerce atividade remunerada ou não.

LETRA B – Certa.

LETRA C – Errada. Jurado é considerado agente honorífico.

LETRA D – Errada. Cargos em comissão são distintos das funções de confiança.

LETRA C – Errada. O cargo público é exercido por servidor efetivo.

GABARITO: Letra B

Q10. (CEBRASPE – 2016 – DPU) Somente nos casos previstos em lei poderá haver a prestação gratuita de serviços ao poder público.

COMENTÁRIOS

Perfeito! A gratuidade dos serviços só pode ser estabelecida em lei.

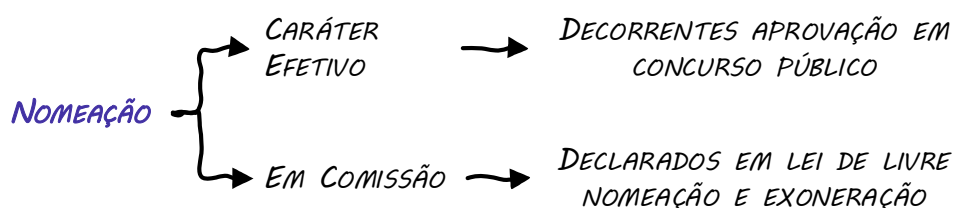
GABARITO: Certa



DA NATUREZA DOS CARGOS

A investidura em cargo público nem sempre depende da aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos. A exceção fica por conta das nomeações para cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Em síntese, o **CARGO EFETIVO** é aquele que o provimento depende de prévia aprovação em concurso público e, após três anos de efetivo exercício, pode adquirir estabilidade. Já os cargos em comissão, são aqueles que não precisam de concurso e são preenchidos por indicação da autoridade. São os de livre nomeação e exoneração.



Os **cargos em comissão** são igualmente criados por lei e são providos por **livre nomeação e exoneração da autoridade competente**, dentre pessoas que possuam aptidão profissional e reúnam as condições necessárias à sua investidura. São denominados de agentes públicos em caráter precário, pois seu vínculo pode findar a qualquer momento.

Portanto, são de livre escolha, dispensando-se o concurso público. Mas, a "livre escolha" não é absoluta, pois o nomeado para ocupar cargo em comissão deve cumprir os mesmos requisitos do cargo efetivo, exceto pela prévia aprovação em concurso público.

Além disso, a dispensa da função também não precisa de nenhum justo motivo, sendo, portanto, **discricionário**. Todavia, se fundamentado, há vinculação do motivo.

Assim, embora a exoneração seja dotada de discricionariedade, os motivos devem ser verdadeiros e existentes. Do contrário, cabe decretação de nulidade com base na **teoria dos motivos determinantes**.

Além disso, é proibido o **NEPOTISMO** (nomeação de parentes).

Súmula Vinculante 13

A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos



Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

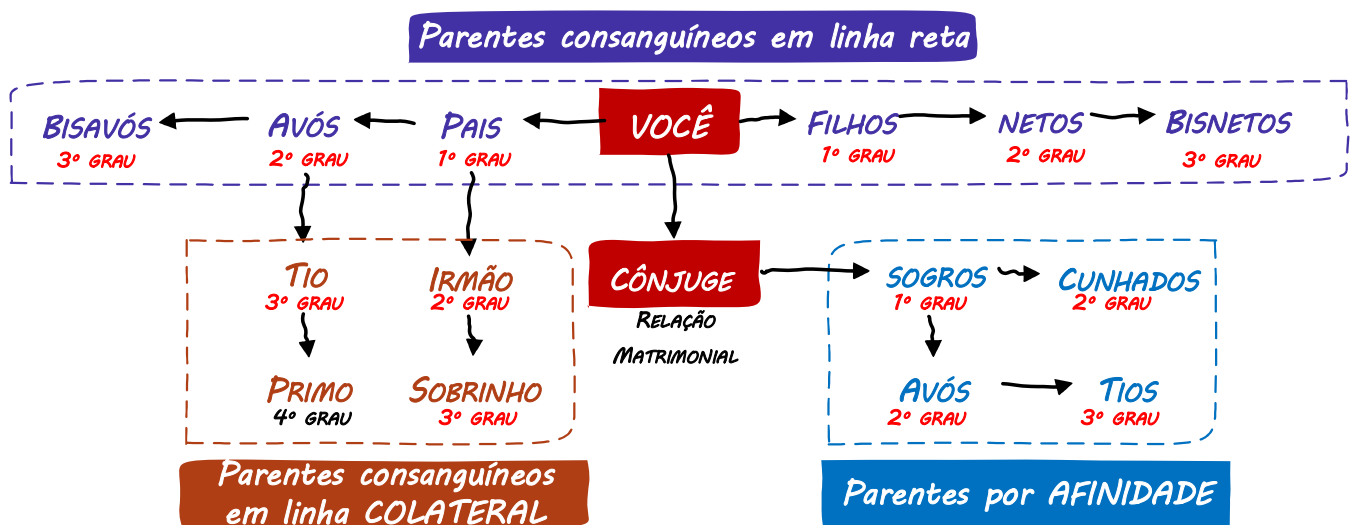
Ao editar a [Súmula Vinculante 13](#), a Corte não pretendeu esgotar todas as possibilidades de configuração de nepotismo na Administração Pública, dada a impossibilidade de se preverem e de se inserirem, na redação do enunciado, todas as molduras fático-jurídicas reveladas na pluralidade de entes da Federação (União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios) e das esferas de Poder (Executivo, Legislativo e Judiciário), com as peculiaridades de organização em cada caso. Dessa perspectiva, é certo que a edição de atos regulamentares ou vinculantes por autoridade competente para orientar a atuação dos demais órgãos ou entidades a ela vinculados quanto à configuração do nepotismo não retira a possibilidade de, em cada caso concreto, proceder-se à avaliação das circunstâncias à luz do art. 37, *caput*, da [CF/1988](#). [[MS 31.697](#)]

A redação do enunciado da [Súmula Vinculante 13](#) não pretendeu esgotar todas as possibilidades de configuração de nepotismo da Administração Pública, uma vez que a tese constitucional nele consagrada consiste na proposição de que essa irregularidade decorre diretamente do *caput* do art. 37 da [Constituição Federal](#), independentemente da edição de lei formal sobre o tema. [[Rcl 15.451 AgR.](#)]

Convenhamos, seria "estranho" dois parentes ou cônjuges atuando no mesmo órgão em cargos de chefia. Por isso, a legislação pátria proíbe isso de forma expressa.

Nesse ponto, além de saber que o impedimento alcança até o terceiro grau, é relevante saber contar os graus de parentesco. Os graus parentesco são contados a cada vínculo, por exemplo, pai e filho é primeiro grau, mas avô e neto é segundo grau.

Olho na tabela a seguir:



Pense na tabela como um jogo de tabuleiro. A cada casa, conta-se um grau de parentesco. Assim, entre você e seu pai, anda-se somente uma casa. Tem-se, portanto, parentes de primeiro grau. Para chegar aos seus avós, é preciso passar pelos seus pais, ou seja, são duas casas, tornando-os parentes de segundo grau.

- **Parentes consanguíneos:** são aqueles em que há laço de sangue e podem ser em linha reta ou colateral.
 - Em **linha reta**, os ascendentes são pais, avós, bisavós etc. Já os descendentes são seu filho, seu neto bisneto e assim por diante.
 - Os parentes em **linha colateral** são aqueles descendentes dos seus parentes em linha reta. Nesse caso, temos os seus irmãos, o seu tio, seu primo etc.
- **Parentes por afinidade:** são aqueles adquiridos em razão do matrimônio. Não há grau de parentesco entre você e o seu cônjuge, o que existe é uma relação conjugal. Assim, os parentes por afinidade são a sogra, os cunhados e assim por diante.

Note que seu sogro está para você como o seu pai está para você. Também, seus cunhados estão para você como seus irmãos estão. Na prática, SOGRO=PAI; CUNHADO=IRMÃO e assim sucessivamente.

ATENÇÃO: a vedação é até o 3º grau (assim, primo pode).

Evidente que se devem retirar da incidência da norma os servidores admitidos mediante concurso público, ocupantes de cargo de provimento efetivo. A norma antinepotismo deve incidir sobre cargos de provimento em comissão, as funções gratificadas e os cargos de direção e assessoramento.

Mas, essa regra vale para CARGOS PÚBLICOS, não sendo aplicável para cargos políticos.

1. Nos representativos que embasaram a aprovação da Súmula Vinculante 13, a discussão centrou-se nas nomeações para cargos em comissão e funções de confiança da administração pública (art. 37, V, CF/1988) (...). 2. A grande distinção é que a construção do enunciado se refere especificamente ao art. 37, V, CF/1988, e não a cargos políticos e nomeação política. A previsão de nomeação do primeiro escalão do chefe do Executivo está no art. 84 da Constituição Federal, tal entendimento deve ser aplicado por simetria aos Secretários estaduais e municipais (art. 76, da CF/1988). 3. A nomeação de parente, cônjuge ou companheira para cargos de natureza eminentemente política, como no caso concreto, em que a esposa do Prefeito foi escolhida para exercer cargo de Secretária Municipal, não se subordina ao Enunciado Vinculante 13 (...). [Rcl 31.732, rel. min. Marco Aurélio, red. p/ o ac. min. Alexandre de Moraes, 1ª T, j. 5-11-2019, DJE 19 de 3-2-2020.]

Entendi, professor!

Mas a nossa lei não veda, mesmo assim é proibido?

É sim, *padawan!*



A vedação ao nepotismo não exige a edição de lei formal para coibir a prática, dado que essa proibição decorre diretamente dos princípios contidos no art. 37, caput, da Constituição Federal (STF Tema 66)

Tudo bem! Mas, a lei poderia “autorizar” esse tipo de nomeação? Não poderia!

A previsão impugnada, ao permitir (excepcionar), relativamente a cargos em comissão ou funções gratificadas, a nomeação, a admissão ou a permanência de até dois parentes das autoridades mencionadas no *caput* do art. 1º da Lei estadual 13.145/1997 e do cônjuge do chefe do Poder Executivo, além de subverter o intuito moralizador inicial da norma, ofende irremediavelmente a [CF/1988](#).

In casu, poderia o determinado Poder ou órgão público, querendo nomear “apadrinhados”, criar indistintamente cargos em comissão?

Segundo o STF, é inconstitucional a criação de cargos em comissão sem a devida observância dos requisitos indispensáveis fixados pelo STF:

TEMA 1010 – STF

- a) A criação de cargos em comissão somente se justifica para o exercício de **funções de direção, chefia e assessoramento**, não se prestando ao desempenho de atividades burocráticas, técnicas ou operacionais;
- b) tal criação deve pressupor a necessária **relação de confiança** entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado;
- c) o número de cargos comissionados criados deve guardar **proporcionalidade** com a necessidade que eles visam suprir e com o número de servidores ocupantes de cargos efetivos no ente federativo que os criar; e
- d) as **atribuições** dos cargos em comissão devem estar descritas, de forma clara e objetiva, na própria lei que os instituir.

A escolha dos ocupantes de cargos em comissão **poderá recair, ou não, ser servidor ocupante de cargo efetivo**.

Caso recaia sobre servidor de entidade da Administração Indireta, ou em funcionário não subordinado à autoridade competente para nomear, o ato de nomeação será precedido da necessária requisição.



O funcionário que tomar posse em cargo em comissão deverá afastar-se de seu cargo efetivo, exceto em casos em que é permitida a acumulação legal de cargos.

Mister, ainda, destacar alguns pontos sobre os cargos em comissão:

NÃO SUJEIÇÃO A APOSENTADORIA COMPULSÓRIA - Os servidores ocupantes de cargo exclusivamente em comissão não se submetem à regra da aposentadoria compulsória prevista no art. 40, § 1º, II, da CF, a qual atinge apenas os ocupantes de cargo de provimento efetivo, inexistindo, também, qualquer idade limite para fins de nomeação a cargo em comissão.

REGIME DE PREVIDÊNCIA – O art. 40 da Constituição Federal dispõe que haverá regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos, apenas. Daí que os ocupantes de cargos em comissão são vinculados ao Regime Geral de Previdência (aliás, esse é o motivo de não estarem sujeitos a aposentadoria compulsória).

Constituição Federal

Art. 40. § 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

APOSENTADORIA DE SERVIDOR EFETIVO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO - Ressalvados impedimentos de ordem infraconstitucional, não há óbice constitucional a que o servidor efetivo aposentado compulsoriamente permaneça no cargo comissionado que já desempenhava ou a que seja nomeado para cargo de livre nomeação e exoneração, uma vez que não se trata de continuidade ou criação de vínculo efetivo com a Administração (TEMA 763, STF).

Mas, não para por aí! Ainda precisamos falar das **FUNÇÕES DE CONFIANÇA**.

As **FUNÇÕES DE CONFIANÇA** (também chamadas de gratificadas) atribuem ao servidor encargos de maior complexidade e com mais responsabilidades acometidas a um servidor. Essas funções são **transitórias** (quer dizer que não adquire estabilidade na função) e só podem ser ocupadas por funcionários efetivos.

PRESTE MAIS ATENÇÃO!



As funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de **direção, chefia e assessoramento**.

Evidentemente, essas funções distinguem-se do cargo, pois são de maior complexidade e responsabilidades. Surge disso a necessidade do pagamento de "gratificação de função" ao servidor.

Mesmo que não seja exigido concurso público para o preenchimento de uma função de confiança, essa só pode ser atribuída a um servidor efetivo.

Art. 37. V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

Mister ainda, informar que todo cargo tem um conjunto de atribuições, mas o contrário não. Oi???

As funções de confiança são criadas por lei, assim como um cargo ou emprego. Tais funções, de natureza permanente, são exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo (concursado).

Quanto a uma função não ter um cargo, pense no seguinte exemplo: um time de futebol tem **11 jogadores** e, dentre eles, há o **capitão**. Quantos jogadores temos em campo? 11! Mesmo que um jogador exerça a função de capitão, ainda são 11 jogadores em campo.

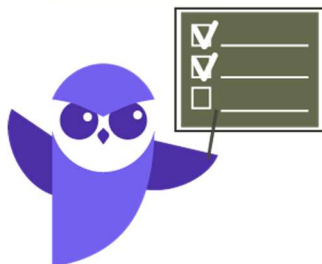
Agora traga esse exemplo para uma repartição pública: uma repartição tem **11 servidores efetivos** e, dentre eles, há o **Chefe** da repartição. Quantos servidores temos? 11! E apesar de um servidor exercer a função de chefe (maior complexidade e responsabilidade), ainda são 11 servidores.

.....
São essas funções de confiança que permitem conceder a um funcionário atribuições diversas da do seu cargo sem configurar desvio de função.
.....

Realço, ainda, o que falamos anteriormente: a função de confiança é transitória e não gera estabilidade nela ou qualquer tipo de indenização ou incorporação aos vencimentos após a destituição ou saída da função em razão de aposentadoria.

Art. 39. § 9º É vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo.

RESUMINDO



Cargos de Provimento Efetivo	O ingresso é por meio de concurso. Adquire estabilidade após três anos de efetivo exercício + aprovação no estágio probatório.
Cargos de Provimento em Comissão	Não precisa de concurso. Não adquire estabilidade. Dependem de confiança pessoal, destinado ao preenchimento de cargos de chefia, assessoramento e direção.
Funções de confiança	Destinado a <u>servidores efetivos</u> . São encargos de chefia, de assessoramento, de secretariado e de apoio, cometidos <u>transitoriamente</u> a servidores ativos. Não tem estabilidade na função.

HORA DE PRATICAR!



Q11. (CEBRASPE – 2022 – SECONT-ES) A função gratificada é o encargo de chefia confiado, mediante designação, a servidor público efetivo ou comissionado.

COMENTÁRIOS

As funções gratificadas tem como destinatários somente servidores efetivos.

GABARITO: Errada.



Q12. (MS CONCURSOS - 2014 - UFAC) Em relação às funções de confiança, a Constituição Federal de 1988 estabelece regras relativas aos cargos em comissão e funções de confiança. Portanto, estas deverão ser exercidas:

- a) Somente por servidores que ocupem cargos em comissão.
- b) Exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo.
- c) Por um percentual mínimo, previsto em lei, de servidores comissionados.
- d) Dando preferência aos servidores que ocupam cargo efetivo.
- e) Por um percentual máximo, previsto em lei específica dos servidores de carreira.

COMENTÁRIOS

As funções gratificadas tem como destinatários exclusivamente os servidores efetivos.

GABARITO: Letra B

Q13. (COPEVE-UFAL - 2022 - TCE-AL) O Governador do Estado decidiu nomear seu irmão para o cargo de Secretário Estadual de Transportes, considerando a sua experiência na área, uma vez que é servidor de carreira lotado na Secretaria de Transportes por vários anos, tendo exercido diversas atribuições em variados setores deste órgão estadual, além de considerá-lo de confiança para assumir tal encargo.

Dada a situação hipotética, é correto afirmar que a nomeação

- a) é válida, já que não se considera nepotismo a nomeação de parente da autoridade nomeante, quando o nomeado for servidor de carreira da Administração Pública.
- b) é válida, já que a vedação ao nepotismo não alcança a nomeação para cargos de natureza política, salvo quando demonstrada a intenção de fraudar a lei.
- c) é inválida, uma vez que viola texto expresso de lei, configurando uma das hipóteses de improbidade administrativa.
- d) é inválida, por afrontar aos princípios da moralidade e impessoalidade, mas não constitui hipótese de improbidade administrativa.
- e) é inválida, por violar a Súmula Vinculante nº 13, configurando-se hipótese de nepotismo denominado cruzado.

COMENTÁRIOS

A vedação ao nepotismo vale para CARGOS PÚBLICOS, não sendo aplicável para cargos políticos.

Portanto, a nomeação é válida, já que a vedação ao nepotismo não alcança a nomeação para cargos de natureza política, salvo quando demonstrada a intenção de fraudar a lei.

GABARITO: Letra B

Q14. (FGV - 2022 - MPE-SC) João é servidor público do Ministério Público do Estado Beta e exerce a função de confiança de diretor do Departamento de Segurança e Inteligência daquele Ministério Público.

Com as informações fornecidas, de acordo com o texto constitucional, é correto afirmar que João:

- a) é necessariamente servidor ocupante de cargo em comissão;
- b) é necessariamente servidor ocupante de cargo efetivo;
- c) é necessariamente servidor não concursado e exonerável ad nutum;



- d) pode deixar de exercer a função de confiança apenas a pedido ou mediante processo administrativo disciplinar;
- e) pode ser servidor concursado ou não concursado, e não tem direito subjetivo de permanecer exercendo a função de confiança.

COMENTÁRIOS

As funções de confiança só podem ser ocupadas por servidores efetivos.

GABARITO: Letra B

Q15. (FGV – 2022 – TJDF) Após grande mobilização dos servidores públicos do Estado Alfa, foi promulgada a Lei estadual nº XX. De acordo com esse diploma normativo, os servidores públicos, titulares de cargos de provimento efetivo, que ocupassem cargos em comissão por um período mínimo de oito anos consecutivos, fariam jus à incorporação do respectivo valor à remuneração do cargo efetivo. Irresignado com o teor da Lei estadual nº XX, o governador do Estado solicitou que fosse analisada a sua compatibilidade com a ordem constitucional, concluindo-se, corretamente, que esse diploma normativo é:

- a) inconstitucional, pois é vedada a incorporação de vantagens vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo;
- b) inconstitucional, pois a não extensão do benefício da incorporação às vantagens vinculadas ao exercício de função de confiança caracteriza distinção arbitrária;
- c) inconstitucional, pois somente as vantagens vinculadas ao exercício de função de confiança podem ser incorporadas à remuneração do cargo efetivo;
- d) constitucional, desde que seja assegurada a incorporação proporcional da vantagem caso os oito anos consecutivos não sejam integralizados;
- e) constitucional, pois a incorporação das vantagens recebidas pelo servidor público por longos períodos é um imperativo de segurança jurídica.

COMENTÁRIOS

Consoante regra constitucional, é vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo.

Portanto, a regra é inconstitucional pois é vedada a incorporação de vantagens vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo;

GABARITO: Letra A

Q16. (FGV - 2022 - Senado Federal) Em recente julgamento da ADI 6655/SE, o Supremo Tribunal Federal entendeu que é inconstitucional a criação de cargos em comissão sem a devida observância dos requisitos indispensáveis fixados pelo STF.

Diante disso, o Senado Federal, em sede de controle interno, realizou auditoria para analisar a situação de cargos em comissão, oportunidade em que verificou a regularidade de seu pessoal, haja vista que atendidos os requisitos indicados pelo STF, entre eles

- a) as atribuições dos cargos em comissão devem estar descritas, de forma clara e objetiva, na própria lei que os instituir.
- b) o número de cargos comissionados criados não deve guardar proporcionalidade com o número de servidores ocupantes de cargos efetivos no ente que os criar.



- c) a criação dos cargos em comissão não deve pressupor a necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado.
- d) o exercício de função de confiança e o provimento de cargo em comissão podem recair sobre pessoa não concursada, diante do regime excepcional de livre nomeação e exoneração.
- e) a criação de cargos em comissão somente se justifica para o exercício de funções de direção, chefia e assessoramento, bem como para as atividades burocráticas, técnicas ou operacionais.

COMENTÁRIOS

O STF estabeleceu quatro requisitos para a constitucionalidade da criação de cargos em comissão.

TEMA 1010 – STF

- a) *A criação de cargos em comissão somente se justifica para o exercício de funções de direção, chefia e assessoramento, não se prestando ao desempenho de atividades burocráticas, técnicas ou operacionais;*
- b) *tal criação deve pressupor a necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado;*
- c) *o número de cargos comissionados criados deve guardar proporcionalidade com a necessidade que eles visam suprir e com o número de servidores ocupantes de cargos efetivos no ente federativo que os criar; e*
- d) *as atribuições dos cargos em comissão devem estar descritas, de forma clara e objetiva, na própria lei que os instituir.*

Com isso em mãos, identificamos que a opção A é nosso gabarito.

Vejamos o erro das demais:

- b) o número de cargos comissionados criados ~~não~~ deve guardar proporcionalidade com o número de servidores ocupantes de cargos efetivos no ente que os criar.
- c) a criação dos cargos em comissão ~~não~~ deve pressupor a necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado.
- d) o exercício de função de confiança e o provimento de cargo em comissão ~~podem recair sobre pessoa não concursada~~, diante do regime excepcional de livre nomeação e exoneração.
- e) a criação de cargos em comissão somente se justifica para o exercício de funções de direção, chefia e assessoramento, ~~bem como para as atividades burocráticas, técnicas ou operacionais~~

GABARITO: Letra A

Q17. (FGV - 2018 - AL-RO) Determinada autoridade pretende nomear um conhecido para exercer função de confiança na Administração Pública.

Sobre a nomeação, à luz da sistemática constitucional, assinale a afirmativa correta.

- a) Pode ser feita quer o conhecido ocupe, quer não, cargo na administração municipal.
- b) Somente pode ser feita, caso não haja aprovado em concurso público apto a desempenhá-la.
- c) Somente pode ser feita, caso o conhecido ocupe cargo em comissão na administração municipal.
- d) Somente pode ser feita caso o conhecido seja previamente aprovado em concurso público para esse fim.
- e) Somente pode ser feita caso o conhecido ocupe cargo de provimento efetivo na administração,

COMENTÁRIOS

Vamos analisar um a um:

LETRA A – Errada. Somente pode ser feita caso o conhecido ocupe já cargo público EFETIVO na Administração.



LETRA B – Errada. Não temos essa restrição.

LETRA C – Errada. O conhecido já deve ocupar cargo efetivo.

LETRA D – Errada. O conhecido já deve ser ocupante de cargo efetivo. O simples fato de estar aprovado, não o habilita.

LETRA C – Certa.

GABARITO: Letra E





QUESTÕES COMENTADAS

1. (ELABORADA PELO PROFESSOR) A Lei nº 1.102/1990 institui o regime jurídico estatutário para servidores civis do Estado de Mato Grosso do Sul. Regime Jurídico para efeito da Lei é:

- A) o conjunto de direitos, deveres, proibições e responsabilidades estabelecidas com base nos princípios constitucionais pertinentes e nos preceitos legais e regulamentares que regem as relações entre o Estado e seus funcionários.
- B) o conjunto de direitos e deveres.
- C) a regulamentação das relações entre o Estado e seus funcionários.
- D) o conjunto de direitos, deveres, proibições e responsabilidades estabelecidas com base nas legislações especiais e nos preceitos institucionais e regulamentares que regem as relações entre o Estado e seus funcionários.
- E) o conjunto de direitos, deveres e obrigações dos servidores civis do Estado do Mato Grosso do Sul.

Comentários: De acordo com o art. 2º da Lei 1.102/90, Regime Jurídico para efeito desta Lei é o conjunto de direitos, deveres, proibições e responsabilidades estabelecidas com base nos princípios constitucionais pertinentes e nos preceitos legais e regulamentares que regem as relações entre o Estado e seus funcionários.

Gabarito: Letra A.

2. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Na aplicação da Lei 1.102/1990, serão observados, além de outros, os seguintes conceitos:

- 1 - servidor ou funcionário;
- 2 - cargo público;



3 - classe;

4 - quadro;

() é a pessoa legalmente investida em cargo público ou emprego público da administração direta ou de autarquia ou fundação pública.

() é o conjunto de atribuições e responsabilidades, cometidas ao funcionário, criado por lei, com denominação própria, número certo e pago pelos cofres públicos;

() é a divisão básica da carreira, agrupando os cargos da mesma denominação, segundo o nível de atribuição e complexidade;

() é o conjunto de cargos e funções pertencentes a estrutura organizacional da Administração Direta, Autárquica e das Fundações do Estado.

A sequência correta é:

A) 1, 3, 2, 4

B) 2, 1, 4, 3

C) 1, 2, 3, 4

D) 4, 3, 2, 1

E) 1, 4, 2, 3

Comentários: De acordo com o art. 3º da Lei, a sequência correta é 1, 2, 3 e 4, vejamos:

Na aplicação desta Lei, serão observados, além de outros, os seguintes conceitos:
servidor ou funcionário é a pessoa legalmente investida em cargo público ou emprego público da administração direta ou de autarquia ou fundação pública.
cargo público, como unidade básica de estrutura organizacional, é o conjunto de atribuições e responsabilidades, cometidas ao funcionário, criado por lei, com denominação própria, número certo e pago pelos cofres públicos;
classe é a divisão básica da carreira, agrupando os cargos da mesma denominação, segundo o nível de atribuição e complexidade;
quadro é o conjunto de cargos e funções pertencentes a estrutura organizacional da Administração Direta, Autárquica e das Fundações do Estado.



Gabarito: Letra C.

3. (CESPE – 2016 – ANVISA – ADAPTADA) - João, após aprovação em concurso público, foi nomeado em 2015 para integrar o quadro de uma entidade da administração indireta dotada de personalidade jurídica de direito privado.

Acerca dessa situação hipotética, julgue o item seguinte.

Com a aprovação no referido concurso, João passará a ocupar cargo público efetivo regido pelo regime jurídico único dos servidores públicos civis.

() Certo

() Errado

Comentários: A Lei **NÃO É APLICÁVEL AOS EMPREGADOS PÚBLICOS SOB REGIME CELETISTA** (CLT). Tais empregados, em regra, atuam nas empresas públicas e sociedades de economia mista que tem personalidade jurídica de direito privado.

Gabarito: Errada.

4. (CESPE – 2016 – TCE-SC – ADAPTADA) O servidor público ocupante exclusivamente de cargo em comissão adquire a estabilidade após três anos de efetivo exercício.

() Certo

() Errado

Comentários: Somente servidores efetivos adquirem estabilidade.

Gabarito: Errada.

5. (CEBRASPE/2018/SEFAZ-RS/ADAPTADA) Conforme o Estatuto dos Servidores Públicos, em razão da excelência dos serviços prestados, pode ser promovido servidor investido em:

A) cargo em comissão, uma vez que tal categoria é organizada em carreira.



- B) cargo em comissão, desde que devidamente aprovado em concurso público para esse cargo.
- C) cargo de provimento efetivo, porque tal categoria é organizada em carreira.
- D) cargo de provimento efetivo, que é uma categoria de livre nomeação.
- E) cargo sem organização de carreira, por isso sua promoção é possível.

Comentários: Só podemos falar em promoção na carreira para cargos escalonados em carreira.

Gabarito: Letra C.

6. (FEPESE/2019/SAP-SC/ADAPATADA) A respeito das disposições iniciais da Lei Estadual nº 1.102/1990, é incorreta a alternativa

- A) Os cargos públicos são de provimento efetivo ou em comissão.
- B) Os cargos de provimento efetivo serão organizados e providos em carreira.
- C) Função de Confiança é a que envolve atividade de chefia intermediária, de livre designação e dispensa, satisfeitos os requisitos legais e regulamentares.
- D) É vedado designar o servidor para exercer função que não integre o respectivo cargo ou categoria funcional.
- E) É autorizada a prestação de serviços gratuitos ao Estado.

Comentários: A questão pede para assinalar a opção incorreta. Assim, para sermos assertivos, está incorreta a LETRA E, pois é **VEDADA** a prestação de serviços gratuitos ao Estado.

Gabarito: Letra E.

7. (FCC - TRT 21 - Adaptada) Os cargos públicos

- a) podem ter seus vencimentos pagos somente pelos cofres públicos.
- b) podem ter seus vencimentos pagos pelos cofres públicos e privados.
- c) são acessíveis aos brasileiros natos e naturalizados, mas não aos estrangeiros.
- d) serão criados por ato administrativo, não sendo necessário que constem da estrutura organizacional.
- e) são criados por lei e alterados por ato administrativo.



Comentários

Cargo público, para os efeitos deste estatuto, é o criado por lei em número certo, com a denominação própria e pago pelos **cofres do Estado**.

Assim, a LETRA A é nosso gabarito.

Vejamos o erro das demais alternativas:

b) podem ter seus vencimentos pagos pelos cofres públicos e ~~privados~~.

c) são acessíveis aos brasileiros natos e naturalizados, ~~mas não aos estrangeiros~~.

*d) serão criados por ~~ato administrativo~~ **LEI**, não sendo necessário que constem da estrutura organizacional.*

*e) são criados por lei e alterados por ~~ato administrativo~~ **LEI**,*

GABARITO: Letra A

8. (CESPE - 2021 - TC-DF - adaptada) Acerca do regime jurídico dos servidores públicos, julgue o item que se segue.

Situação hipotética: Jane e Caio exercem cargos públicos em determinado órgão da administração direta. O cargo de Jane é de provimento efetivo e o de Caio é de provimento em comissão. Assertiva: Nessa situação, a Lei n.º 1.102/1990 é aplicável aos dois servidores.

COMENTÁRIOS

Tanto os cargos de provimento efetivo quanto em comissão são regidos pela Lei n.º 1.102/1990

GABARITO: Certa

9. (INSTITUTO AOCP - 2022 - IPE Prev - adaptada) Considerando o Regime Jurídico próprio dos servidores públicos do Estado, são regidos por esta lei:

I. O servidor titular de cargo efetivo do Poder Executivo;

II. O militar estadual;

III. O servidor ocupante de cargo público de provimento em comissão;



IV. O servidor ocupante de emprego público.

- a) Apenas I e II.
- b) Apenas I e III.
- c) Apenas II e III.
- d) Apenas I, II e IV.
- e) I, II, III e IV.

COMENTÁRIOS

Bora fazer um *check* da aplicação com o nosso estatuto?

I. O servidor titular de cargo efetivo do Poder Executivo; => APLICA

II. O militar estadual; => NÃO APLICA

III. O servidor ocupante de cargo público de provimento em comissão; => APLICA

IV. O servidor ocupante de emprego público. => NÃO APLICA

Portanto, I e III estão corretos.

GABARITO: Letra B

10. (CEBRASPE - 2021 - AL-CE) A respeito dos servidores públicos, julgue os itens subsequentes.

I Servidores estatutários ocupam cargos públicos.

II Servidores públicos são regidos por estatuto criado por meio de lei pelo órgão em que atuam.

III Cargo público é criado por lei, a qual estabelece denominação específica, atribuições e valor da remuneração ou do subsídio.

Assinale a opção correta.

- a) Somente os itens I e II estão certos.



- b) Somente os itens I e III estão certos.
- c) Somente os itens II e III estão certos.
- d) Somente o item I está certo.
- e) Todos os itens estão certos.

COMENTÁRIOS

Vejamos uma a uma:

ALTERNATIVA I - Certa. Servidor estatutário ocupa cargo público.

ALTERNATIVA II - Errada. Servidores públicos são regidos por estatuto ~~criado por meio de lei pelo órgão em que atuam~~ ente federativo.

ALTERNATIVA III - Certa. Está de acordo com o conceito do Estatuto.

Art. 3º – Cargo público, para os efeitos deste estatuto, é o criado por lei em número certo, com a denominação própria e pago pelos cofres do Estado.

GABARITO: Letra C

11. (CEBRASPE - 2017 - TCE-PE) A respeito do regime jurídico dos agentes públicos, julgue o item a seguir, de acordo com a Lei Estadual e a Constituição Federal de 1988 (CF).

Os termos agente público e empregado público são espécies do gênero servidor público.

COMENTÁRIOS

"Agente Público" é gênero, sendo empregado público e servidor público espécies daquele.

GABARITO: Errado

12. (FUNDATEC – 2022 – CEASA-RS) Com base em Meirelles (2018), relacione a Coluna 1 à Coluna 2, associando as expressões aos respectivos conceitos relativos à Administração Pública.



Coluna 1	Coluna 2
1. Agentes credenciados.	() São todas as pessoas físicas incumbidas, definitiva ou transitoriamente, do exercício de alguma função estatal.
2. Agentes públicos.	() São os componentes do Governo nos seus primeiros escalões, investidos em cargos, funções, mandatos ou comissões, por nomeação, eleição, designação ou delegação para o exercício de atribuições constitucionais.
3. Agentes políticos.	() São todos aqueles que se vinculam ao Estado ou a suas entidades autárquicas e fundacionais por relações profissionais, sujeitos à hierarquia funcional e ao regime jurídico determinado pela entidade estatal a que servem.
4. Agentes administrativos.	() São os que recebem a incumbência de representar a Administração em determinado ato ou praticar certa atividade específica, mediante remuneração do Poder Público credenciante.

A ordem correta de preenchimento dos parênteses, de cima para baixo, é:

- a) 4 – 3 – 2 – 1.
- b) 3 – 2 – 1 – 4.
- c) 2 – 3 – 4 – 1.
- d) 3 – 4 – 2 – 1.
- e) 2 – 4 – 1 – 3.

Comentários

Vamos lembrar da classificação com as palavras chave que vimos em aula:

TERMO	CONCEITO	QUESTÃO
AGENTE PÚBLICO	Para Carvalho Filho (2013), AGENTE PÚBLICO "é o conjunto de pessoas que, a qualquer título , exercem uma função pública como prepostos do Estado . Essa função, é mister que se diga, pode ser	() São todas as pessoas físicas incumbidas, definitiva ou transitoriamente, do exercício de alguma função estatal.



	<i>remunerada ou gratuita, definitiva ou transitória, política ou jurídica".</i>	
AGENTES POLÍTICOS	atuam na elaboração de políticas públicas, sendo por eleição, nomeação ou designação e são investidos em mandatos, funções, comissões etc.	() São os componentes do Governo nos seus primeiros escalões, investidos em cargos, funções, mandatos ou comissões, por nomeação, eleição, designação ou delegação para o exercício de atribuições constitucionais.
AGENTES ADMINISTRATIVOS	são aqueles que desempenham atividades administrativas, tais como os servidores públicos, empregados públicos e os agentes temporários;	() São todos aqueles que se vinculam ao Estado ou a suas entidades autárquicas e fundacionais por relações profissionais, sujeitos à hierarquia funcional e ao regime jurídico determinado pela entidade estatal a que servem.
AGENTES CREDENCIADOS	São pessoas que atuam na representação da Administração ou a praticar determinada atividade.	() São os que recebem a incumbência de representar a Administração em determinado ato ou praticar certa atividade específica, mediante remuneração do Poder Público credenciante.

GABARITO: Letra C



QUESTÕES APRESENTADAS EM AULA

1. (ELABORADA PELO PROFESSOR) A Lei nº 1.102/1990 institui o regime jurídico estatutário para servidores civis do Estado de Mato Grosso do Sul. Regime Jurídico para efeito da Lei é:

- A) o conjunto de direitos, deveres, proibições e responsabilidades estabelecidas com base nos princípios constitucionais pertinentes e nos preceitos legais e regulamentares que regem as relações entre o Estado e seus funcionários.
- B) o conjunto de direitos e deveres.
- C) a regulamentação das relações entre o Estado e seus funcionários.
- D) o conjunto de direitos, deveres, proibições e responsabilidades estabelecidas com base nas legislações especiais e nos preceitos institucionais e regulamentares que regem as relações entre o Estado e seus funcionários.
- E) o conjunto de direitos, deveres e obrigações dos servidores civis do Estado do Mato Grosso do Sul.

2. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Na aplicação da Lei 1.102/1990, serão observados, além de outros, os seguintes conceitos:

1 - servidor ou funcionário;

2 - cargo público;

3 - classe;

4 - quadro;

() é a pessoa legalmente investida em cargo público ou emprego público da administração direta ou de autarquia ou fundação pública.

() é o conjunto de atribuições e responsabilidades, cometidas ao funcionário, criado por lei, com denominação própria, número certo e pago pelos cofres públicos;

() é a divisão básica da carreira, agrupando os cargos da mesma denominação, segundo o nível de atribuição e complexidade;



A sequência correta é:

A) 1, 3, 2, 4

B) 2, 1, 4, 3

C) 1, 2, 3, 4

D) 4, 3, 2, 1

E) 1, 4, 2, 3

3. (CESPE – 2016 – ANVISA – ADAPTADA) - João, após aprovação em concurso público, foi nomeado em 2015 para integrar o quadro de uma entidade da administração indireta dotada de personalidade jurídica de direito privado.

Acerca dessa situação hipotética, julgue o item seguinte.

Com a aprovação no referido concurso, João passará a ocupar cargo público efetivo regido pelo regime jurídico único dos servidores públicos civis.

() Certo

() Errado

4. (CESPE – 2016 – TCE-SC – ADAPTADA) O servidor público ocupante exclusivamente de cargo em comissão adquire a estabilidade após três anos de efetivo exercício.

() Certo

() Errado

5. (CEBRASPE/2018/SEFAZ-RS/ADAPTADA) Conforme o Estatuto dos Servidores Públicos, em razão da excelência dos serviços prestados, pode ser promovido servidor investido em:

A) cargo em comissão, uma vez que tal categoria é organizada em carreira.

B) cargo em comissão, desde que devidamente aprovado em concurso público para esse cargo.



- C) cargo de provimento efetivo, porque tal categoria é organizada em carreira.
- D) cargo de provimento efetivo, que é uma categoria de livre nomeação.
- E) cargo sem organização de carreira, por isso sua promoção é possível.

6. (FEPESE/2019/SAP-SC/ADAPATADA) A respeito das disposições iniciais da Lei Estadual nº 1.102/1990, é incorreta a alternativa

- A) Os cargos públicos são de provimento efetivo ou em comissão.
- B) Os cargos de provimento efetivo serão organizados e providos em carreira.
- C) Função de Confiança é a que envolve atividade de chefia intermediária, de livre designação e dispensa, satisfeitos os requisitos legais e regulamentares.
- D) É vedado designar o servidor para exercer função que não integre o respectivo cargo ou categoria funcional.
- E) É autorizada a prestação de serviços gratuitos ao Estado.

7. (FCC - TRT 21 - Adaptada) Os cargos públicos

- a) podem ter seus vencimentos pagos somente pelos cofres públicos.
- b) podem ter seus vencimentos pagos pelos cofres públicos e privados.
- c) são acessíveis aos brasileiros natos e naturalizados, mas não aos estrangeiros.
- d) serão criados por ato administrativo, não sendo necessário que constem da estrutura organizacional.
- e) são criados por lei e alterados por ato administrativo.

8. (CESPE - 2021 - TC-DF - adaptada) Acerca do regime jurídico dos servidores públicos, julgue o item que se segue.

Situação hipotética: Jane e Caio exercem cargos públicos em determinado órgão da administração direta. O cargo de Jane é de provimento efetivo e o de Caio é de provimento em comissão. Assertiva: Nessa situação, a Lei n.º 1.102/1990 é aplicável aos dois servidores.



9. (INSTITUTO AOCP - 2022 - IPE Prev - adaptada) Considerando o Regime Jurídico próprio dos servidores públicos do Estado, são regidos por esta lei:

- I. O servidor titular de cargo efetivo do Poder Executivo;
 - II. O militar estadual;
 - III. O servidor ocupante de cargo público de provimento em comissão;
 - IV. O servidor ocupante de emprego público.
- a) Apenas I e II.
 - b) Apenas I e III.
 - c) Apenas II e III.
 - d) Apenas I, II e IV.
 - e) I, II, III e IV.

10. (CEBRASPE - 2021 - AL-CE) A respeito dos servidores públicos, julgue os itens subsequentes.

- I Servidores estatutários ocupam cargos públicos.
- II Servidores públicos são regidos por estatuto criado por meio de lei pelo órgão em que atuam.
- III Cargo público é criado por lei, a qual estabelece denominação específica, atribuições e valor da remuneração ou do subsídio.

Assinale a opção correta.

- a) Somente os itens I e II estão certos.
- b) Somente os itens I e III estão certos.
- c) Somente os itens II e III estão certos.
- d) Somente o item I está certo.
- e) Todos os itens estão certos.



11. (CEBRASPE - 2017 - TCE-PE) A respeito do regime jurídico dos agentes públicos, julgue o item a seguir, de acordo com a Lei Estadual e a Constituição Federal de 1988 (CF).

Os termos agente público e empregado público são espécies do gênero servidor público.

12. (FUNDATEC – 2022 – CEASA-RS) Com base em Meirelles (2018), relacione a Coluna 1 à Coluna 2, associando as expressões aos respectivos conceitos relativos à Administração Pública.

13. Coluna 1	18. Coluna 2
14. 1. Agentes credenciados.	19. () São todas as pessoas físicas incumbidas, definitiva ou transitoriamente, do exercício de alguma função estatal.
15. 2. Agentes públicos.	20. () São os componentes do Governo nos seus primeiros escalões, investidos em cargos, funções, mandatos ou comissões, por nomeação, eleição, designação ou delegação para o exercício de atribuições constitucionais.
16. 3. Agentes políticos.	21. () São todos aqueles que se vinculam ao Estado ou a suas entidades autárquicas e fundacionais por relações profissionais, sujeitos à hierarquia funcional e ao regime jurídico determinado pela entidade estatal a que servem.
17. 4. Agentes administrativos.	22. () São os que recebem a incumbência de representar a Administração em determinado ato ou praticar certa atividade específica, mediante remuneração do Poder Público credenciante.

A ordem correta de preenchimento dos parênteses, de cima para baixo, é:

- a) 4 – 3 – 2 – 1.
- b) 3 – 2 – 1 – 4.
- c) 2 – 3 – 4 – 1.
- d) 3 – 4 – 2 – 1.
- e) 2 – 4 – 1 – 3.



Gabaritos

01	02	03	04	05	06
A	C	E	E	C	E
07	08	09	10	11	12
A	C	B	C	E	C



QUESTÕES COMENTADAS

Questão 19 (IBFC – 2018 – Feira de Santana) Leia atentamente os itens abaixo e assinale a alternativa correta sobre a Defensoria Pública nos termos da legislação pátria.

- a) Cabe à Defensoria Pública a promoção dos direitos humanos e a defesa dos direitos individuais dos necessitados
- b) A Defensoria Pública é órgão encarregado da defesa dos interesses judiciais da Administração Pública
- c) A Defensoria Pública é órgão encarregado da defesa dos gestores públicos nos processos que tenham por objeto a atuação destes na Administração Pública
- d) A Defensoria Pública é órgão do Poder Judiciário encarregado da tutela e fiscalização dos direitos de todos os consumidores brasileiros

Comentários

Cabe à Defensoria Pública a promoção dos direitos humanos e a defesa dos direitos individuais dos necessitados.

*Art. 134. A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a **defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos**, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal.*

GABARITO: Letra A

Questão 20 (FCC – 2018 – PGE-AP - adaptada) A Defensoria Pública de certo Estado propôs ação civil pública para obrigar certo Município a tomar as providências necessárias à prestação do serviço de saneamento básico junto a imóveis habitados por famílias economicamente necessitadas. Nessa situação, à luz da Constituição Federal, a Defensoria Pública

- a) tem legitimidade para a propositura da ação, ainda que ao Ministério Público também caiba propô-la.
- b) não tem legitimidade para a propositura da ação, uma vez que apenas ao Ministério Público caberia propô-la.



c) tem legitimidade para a propositura da ação, ainda que ao Ministério Público também caiba propô-la, não podendo ser determinada ao Município a prestação do serviço pleiteado judicialmente.

d) não tem legitimidade para a propositura da ação, uma vez que apenas ao Ministério Público caberia propô-la, não podendo ser determinada ao Município pelas vias judiciais.

e) tem legitimidade para a propositura da ação, o mesmo não ocorrendo com o Ministério Público.

Comentários

Eu adaptei a questão para extrairmos só o que nos é importante.

O MP também detém legitimidade para propositura da ação cível para tutela de interesses transindividuais.

A diferença fundamental entre MP e DEFENSORIA é que o primeiro atua em defesa da sociedade e nunca de um indivíduo isoladamente, enquanto a defensoria atua na defesa dos necessitados na defesa de seus direitos individuais.

GABARITO: Letra A

Questão 21 (MPE-RS – 2008 – MPE-RS) A Defensoria, portanto, é instrumento de concretização dos direitos e liberdades de que são titulares as pessoas carentes e necessitadas. Nesse contexto, não pode, por exemplo, norma estadual atribuir a DP a defesa judicial de servidores públicos.

A Constituição Federal vigente situa a Defensoria

- a) dentro do Poder Judiciário.
- b) dentro do Poder Executivo, em capítulo especial.
- c) em capítulo especial, fora da estrutura dos demais poderes da República.
- d) dentro do Poder Legislativo.
- e) como órgão de cooperação das atividades do Poder Executivo.

Comentários

A DP está em capítulo especial, fora da estrutura dos demais poderes da República.



GABARITO: Letra C

Questão 22 (CESPE – 2017 – DPE-AL) A função de ombudsman exercida pela Defensoria Pública brasileira em defesa dos direitos humanos consiste em atribuição típica.

Comentários

O erro é sutil. A função ombudsman é ATÍPICA da DP.

GABARITO: Errada

Questão 23 (CESPE – 2017 – DPE-AL) As funções típicas da Defensoria Pública são exercidas unicamente na esfera judicial em favor das pessoas naturais hipossuficientes, beneficiárias da assistência judiciária gratuita.

Comentários

A DP exerce suas funções típicas também na esfera extrajudicial.

GABARITO: Errada

Questão 24 (FGV – 2015 – DPE-RO) De acordo com a Lei Complementar Federal nº 80/94, a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a:

- a) orientação jurídica e a defesa dos direitos individuais e coletivos da pessoa jurídica de direito público interno a que estiver vinculada, nos processos judiciais, em todos os graus, de forma integral e gratuita;
- b) defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis dos hipossuficientes, promovendo a ação civil pública e a ação penal pública incondicionada, de forma integral e gratuita;
- c) defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais homogêneos, promovendo a ação civil pública e exercendo o controle externo da atividade policial, tudo na defesa dos necessitados e de forma integral e gratuita;
- d) orientação jurídica, a promoção dos direitos individuais e coletivos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos necessitados e do ente federativo a que estiver vinculada, de forma integral e gratuita;



e) orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados.

Comentários

Vamos analisar as assertivas:

a) orientação jurídica e a defesa dos direitos individuais e coletivos da ~~pessoa jurídica de direito público interno a que estiver vinculada~~, nos processos judiciais, em todos os graus, de forma integral e gratuita;

b) defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis dos hipossuficientes, promovendo a ação civil pública e a ~~ação penal pública incondicionada~~, de forma integral e gratuita;

c) defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais homogêneos, promovendo a ação civil pública e ~~exercendo o controle externo da atividade policial~~, tudo na defesa dos necessitados e de forma integral e gratuita;

d) orientação jurídica, a promoção dos direitos individuais e coletivos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos necessitados ~~e do ente federativo a que estiver vinculada~~, de forma integral e gratuita;

e) orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados.

GABARITO: Letra E

Questão 25 (FCC – 2008 – DPE-SP) As funções constitucionalmente atribuídas à Defensoria Pública consubstanciam-se em expressão direta do

a) princípio do juiz natural.

b) direito à assistência jurídica integral e gratuita.

c) livre acesso à justiça.

d) direito à informação.

e) princípio do contraditório.

Comentários

O texto constitucional é claro:



Art. 134. [...] a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, [...]

OBS: A Letra C também poderia ser a correta, mas vamos pela "literalidade".

GABARITO: Letra B

Questão 26 (FCC – 2010 – DPE-SP) O artigo 134 da Constituição Federal de 1988 erigiu a Defensoria Pública à condição de instituição essencial à função jurisdicional do Estado, com a incumbência de desempenhar a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do artigo 5o, LXXIV.

Nesse sentido, a Constituição Federal de 1988, quando de sua promulgação, significou

- a) importante avanço em relação à ordem constitucional anterior, que vinculava as Defensorias Públicas às Procuradorias Estaduais.
- b) retrocesso em relação ao texto constitucional anterior, que não vinculava a Defensoria Pública ao Poder Judiciário.
- c) relevante conquista da cidadania, universalizando o direito de acesso gratuito ao Poder Judiciário.
- d) o estabelecimento de um dever estatal, de prestação de assistência jurídica integral e gratuita.
- e) a conquista de autonomia funcional e administrativa às Defensorias Públicas Estaduais.

Comentários

A CF, ao instituir a Defensoria Pública, solidificou a incumbência de prestar orientação jurídica e defesa dos necessitados. Podemos, assim, dizer que a CF de 1998 estabeleceu o dever do Estado em proporcionar assistência jurídica integral e gratuita.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LXXIV - o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

Art. 134. A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal.



Desta forma, vemos que apenas a LETRA D está correta.

GABARITO: Letra D

Questão 27 (CESPE – 2018 – MPE-PI) A fim de garantir assistência jurídica integral aos necessitados, o Estado federado poderá optar por criar a defensoria pública local ou firmar convênio exclusivo e obrigatório com a Ordem dos Advogados do Brasil.

Comentários

A fim de garantir assistência jurídica integral aos necessitados, o Estado federado DEVERÁ criar a defensoria pública local.

GABARITO: Errada

Questão 28 (CESPE – 2013 – TCU) Diferentemente das defensorias públicas estaduais, a Defensoria Pública da União não dispõe de autonomia funcional e administrativa.

Comentários

Tanto as Defensorias Públicas Estaduais quanto à DPU possuem autonomia funcional e administrativa.

Art. 134. [...]

§ 2º Às Defensorias Públicas Estaduais são asseguradas autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2º.

§ 3º Aplica-se o disposto no § 2º às Defensorias Públicas da União e do Distrito Federal.

GABARITO: Errada

Questão 29 (CESPE – 2013 – TCU) A autonomia funcional e administrativa conferida à DP não impede sua vinculação à secretaria de justiça do estado ao qual pertença, caso exista tal previsão na respectiva lei complementar estadual.

Comentários

É inconstitucional quaisquer normas estaduais que estabeleçam a vinculação da Defensoria Pública a qualquer órgão de Governo.



GABARITO: Errada

Questão 30 (CESPE – 2017 – SERES-PE) Os membros da defensoria pública não se vinculam aos processos em que atuam, podendo ser substituídos uns pelos outros, de acordo com as regras legais, sem nenhum prejuízo para o processo.

O princípio institucional da defensoria pública abordado no texto é o princípio da

- a) independência funcional.
- b) autonomia administrativa.
- c) inamovibilidade.
- d) indivisibilidade.
- e) unidade.

Comentários

O princípio da indivisibilidade é **fruto do princípio da unidade**. Quem atua no processo é a Defensoria Pública e não o membro, pois estes não se vinculam pessoalmente aos processos. Portanto, os **membros da mesma Defensoria substituir-se uns aos outros**.

GABARITO: Letra D

Questão 31 (FCC – 2011 – TRT 14ª Região) Às Defensorias Públicas Estaduais são asseguradas autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos

- a) nos Decretos Estaduais.
- b) na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- c) pela Ordem dos Advogados do Brasil.
- d) pelo Tribunal de Contas da União.



e) pelo Conselho Nacional de Justiça.

Comentários

O projeto orçamentário da Defensoria deve estar dentro dos limites estabelecidos pela LDO.

Art. 134. [...]

§ 2º Às Defensorias Públicas Estaduais são asseguradas autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2º

GABARITO: Letra B

Questão 32 (FGV – 2015 – PGE-RO) A respeito da autonomia da Defensoria Pública Estadual, no modo em que consagrada pela Constituição da República Federativa do Brasil, é correto afirmar que:

- a) a Defensoria Pública pode elaborar sua proposta orçamentária, observados os balizamentos constitucionais;
- b) a Defensoria Pública é instituição autônoma do Poder Judiciário;
- c) a autonomia administrativa permite que a própria instituição defina suas atribuições e crie seus órgãos;
- d) a autonomia funcional indica que as funções administrativas devem ser exercidas livremente;
- e) a Defensoria Pública é instituição autônoma, funcionalmente subordinada ao Poder Executivo.

Comentários

Vamos analisar uma a uma:

LETRA A – Correta!

LETRA B e E – Errada! A Defensoria é instituição independente, não ligada a nenhum dos Poderes.

LETRA C – Errada! As atribuições e órgãos da Defensoria estão previstas em lei, portanto, para alterá-las é necessário passar pelo Poder Legislativo.

LETRA D – Errada! A autonomia funcional indica que as funções judiciais devem ser exercidas livremente. No âmbito administrativo, há hierarquia.

GABARITO: Letra A



Questão 33 (CESPE – 2017 – TRE-TO - adaptada) Acerca da Defensoria Pública, assinale a opção correta.

- a) É de responsabilidade da União organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.
- b) Os servidores das carreiras das Defensorias Públicas devem ser remunerados na forma de salários, observado o teto constitucional.
- c) À Defensoria Pública da União é assegurada a iniciativa de sua proposta orçamentária.
- d) São princípios institucionais da Defensoria Pública a inamovibilidade, a vitaliciedade e a independência funcional.
- e) A Defensoria Pública é uma instituição essencial à orientação jurídica e à defesa do Estado, em todos os graus.

Comentários

Vamos analisar uma a uma:

LETRA A – Errada! Compete ao DF organizar e manter a DPDF.

LETRA B – Errada! Os servidores integrantes das carreiras são os Defensores Públicos, os quais serão remunerados mediante subsídio.

LETRA C – Correta!

Art. 134 [...] § 2º Às Defensorias Públicas Estaduais são asseguradas autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2º.

§ 3º Aplica-se o disposto no § 2º às Defensorias Públicas da União e do Distrito Federal

LETRA D – Errada! São princípios institucionais da Defensoria Pública a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional.

LETRA E – Errada! A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados.



GABARITO: Letra C

Questão 34 (CESPE – 2011 – DPE-MA - adaptada) Considerando o disposto na CF acerca da DP, assinale a opção correta.

- a) O subsídio dos defensores públicos federais somente poderá ser fixado ou alterado por lei específica, em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio ou verba de representação.
- b) Compete à União, aos estados, ao DF e aos municípios legislar concorrentemente sobre a assistência jurídica e a DP, limitando-se a competência da União ao estabelecimento de normas gerais.
- c) À DP, instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbem a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus de jurisdição, exclusivamente dos necessitados pessoas físicas.
- d) O cargo de DP é provido, na classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, assegurada aos integrantes da carreira a garantia da inamovibilidade e vedado irrestritamente o exercício da advocacia.
- e) Às DPEs e à DPU são asseguradas autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, mas não à DPDF

Comentários

À luz da CF, serão comentadas as seguintes assertivas:

LETRA A - CORRETA. Conforme o Art. 135, a remuneração dos integrantes das carreiras da Defensoria Pública, será estabelecida no Art 39, §4º. Assim, recorrendo a este artigo, vemos que os membros da defensoria pública recebem subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de gratificações, contudo, respeitando o disposto no Art. 37, X, que determina que o subsídio só poderá ser fixado ou alterado por lei específica.

Art. 135. Os servidores integrantes das carreiras disciplinadas nas Seções II e III deste Capítulo serão remunerados na forma do art. 39, § 4º

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes.

§ 4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI



Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

LETRA B - ERRADO. Compete à União, Estados e ao DF legislar concorrentemente sobre assistência jurídica e defensoria pública. Os municípios não têm esta competência.

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XIII - assistência jurídica e Defensoria pública;

LETRA C - ERRADO. A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, **de forma integral e gratuita, aos necessitados.**

Art. 134. A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados

LETRA D - ERRADO. É vedado o exercício da advocacia **fora das atribuições institucionais.**

Art. 134. A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal.

§ 1º Lei complementar organizará a Defensoria Pública da União e do Distrito Federal e dos Territórios e prescreverá normas gerais para sua organização nos Estados, em cargos de carreira, providos, na classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a seus integrantes a garantia da inamovibilidade e vedado o exercício da advocacia fora das atribuições institucionais

LETRA E - CORRETA. Esta questão é de um Certame de 2011, quando não havia disposição constitucional para autonomia funcional e iniciativa de proposta orçamentária à DP do DF, contudo em 2013, foi inserido o §3º que igualou a DP do DF as mesmas garantias das DPEs (por isso a questão foi adaptada).

Art. 134.

§ 2º Às Defensorias Públicas Estaduais são asseguradas autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2º.

§ 3º Aplica-se o disposto no § 2º às Defensorias Públicas da União e do Distrito Federal.



GABARITO: Letra A.

Questão 35 (FCC – 2012 – DPE-SP) O Supremo Tribunal Federal, ao analisar questões que dizem respeito ao perfil constitucional da Defensoria Pública, já firmou entendimento no sentido de que

- a) se situa no âmbito da autonomia dos Estados Federados decidir pelo modelo de prestação de assistência jurídica que melhor se adapte às peculiaridades regionais, podendo optar por prestar o serviço somente por advogados dativos.
- b) é constitucional a disposição de lei estadual que equipara o Defensor Público-Geral a Secretário de Estado Membro.
- c) a Defensoria Pública da União é dotada de autonomia administrativa, funcional e iniciativa da proposta orçamentária, por arrastamento do dispositivo constitucional que conferiu as autonomias à Defensoria Pública nos Estados.
- d) a previsão de obrigatoriedade de celebração de convênio exclusivo entre a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil ofende a autonomia institucional daquela.
- e) à Defensoria Pública da União cabe atuar com exclusividade nos Tribunais Superiores nos feitos iniciados pela Defensoria Pública do Estado, por interpretação analógica do dispositivo que atribuiu ao Ministério Público Federal atuar nos casos iniciados pelo Ministério Público Estadual.

Comentários

À luz da CF e jurisprudência do STF, serão comentadas as seguintes assertivas:

LETRA A - ERRADO. Por mais que a União e Estados possam legislar concorrentemente sobre assistência jurídica e DP, a DP é dotada de autonomia funcional e é essencial para a função jurisdicional, sendo uma instituição permanente.

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XIII - assistência jurídica e Defensoria pública;

Art. 134. A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados

LETRA B - ERRADO. Conforme a ADI. 2903, é **inconstitucional** a disposição de lei estadual que equipara o DPG aos Secretários de Estado.



"[...]É inconstitucional lei complementar estadual, que, ao fixar critérios destinados a definir a escolha do Defensor Público-Geral do Estado e demais agentes integrantes da Administração Superior da Defensoria Pública local, não observa as normas de caráter geral, institutivas da legislação fundamental ou de princípios, prévia e validamente estipuladas em lei complementar nacional que a União Federal fez editar com apoio no legítimo exercício de sua competência concorrente. OUTORGA, AO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE "NÍVEL EQUIVALENTE AO DE SECRETÁRIO DE ESTADO[...]"

(ADI 2.903, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 1º-12-2005, Plenário, DJE de 19-9-2008.)

LETRA C - ERRADO. Uma emenda de 2013 equiparou as autonomias das DPEs a DPU.

Art. 134. A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados

§ 2º Às Defensorias Públicas Estaduais são asseguradas autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2º. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 3º Aplica-se o disposto no § 2º às Defensorias Públicas da União e do Distrito Federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 74, de 2013)

LETRA D - CORRETO. Segundo entendimento do STF, a obrigatoriedade de celebração de convênio exclusivo entre a DP e OAB ofende a autonomia institucional da DP.

LETRA E - ERRADA. As Defensorias podem atuar em todos os graus de jurisdição. Inclusive, a DPE-SP também pode representar os interessados perante STF e STJ.

GABARITO: Letra D

Questão 36 (FCC – 2012 – DPE-SP) Do Estatuto Constitucional da Defensoria Pública decorre que

a) a remuneração dos Defensores Públicos do Estado é limitada pelo chamado teto constitucional, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, não podendo exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

b) à União, aos Estados e ao Distrito Federal compete legislar concorrentemente sobre assistência jurídica e Defensoria Pública.

c) à União compete organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal e Territórios.



d) o Defensor Público-Geral está entre as autoridades legitimadas para propositura da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade.

e) ao Defensor Público é assegurada a inamovibilidade, a independência funcional e a vitaliciedade

Comentários

À luz da CF e jurisprudência do STF, serão comentadas as seguintes assertivas:

LETRA A - ERRADO. A remuneração dos Defensores corresponde a 90.25% dos desembargadores do TJ.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos;

LETRAB - CORRETO. É competência da União, Estados e DF. Só não é competência dos municípios.

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XIII - assistência jurídica e Defensoria pública

LETRA C - ERRADO. *À União compete somente organizar e manter as defensorias públicas dos territórios.*

Art. 21. Compete à União:

XIII - organizar e manter o Poder Judiciário, o Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios e a Defensoria Pública dos Territórios

LETRA D - ERRADA. *O DPG não pode propor adin ou adc.*

Art. 103. Podem propor a ação direta de inconstitucionalidade e a ação declaratória de constitucionalidade:

I - o Presidente da República;

II - a Mesa do Senado Federal;

III - a Mesa da Câmara dos Deputados;



- IV a Mesa de Assembléia Legislativa ou da Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- V o Governador de Estado ou do Distrito Federal;
- VI - o Procurador-Geral da República;
- VII - o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;
- VIII - partido político com representação no Congresso Nacional;
- IX - confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional

LETRA E - ERRADA. O Defensor Público possui apenas inamovibilidade e independência funcional. Leis Orgânicas Estaduais das Defensorias ainda garantem estabilidade aos Defensores, porém não vitaliciedade.

Art. 134. A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal.

§ 4º São princípios institucionais da Defensoria Pública a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional, aplicando-se também, no que couber, o disposto no art. 93 e no inciso II do art. 96 desta Constituição Federal.

GABARITO: Letra B

Questão 37 (Defensor Público Federal 2001) A respeito da Defensoria Pública da União (DPU), julgue o item que se segue

É inconstitucional o preceito de lei complementar que atribui ao Senado Federal o mister de aprovar a indicação feita pelo presidente da República para o desempenho do cargo de defensor público-geral, haja vista tal atribuição não constar do texto da Constituição

Comentários

ERRADO. Segundo a Constituição Federal, Lei Complementar organizará a Defensoria Pública:

Art. 134. [...]

§ 1º Lei complementar organizará a Defensoria Pública da União e do Distrito Federal e dos Territórios e prescreverá normas gerais para sua organização nos Estados, em cargos de carreira, providos, na classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a seus integrantes a garantia da inamovibilidade e vedado o exercício da advocacia fora das atribuições institucionais.

Nesse contexto, foi editada a Lei Complementar n. 80/94 que dispõe do seguinte:

Art. 6º A Defensoria Pública da União tem por chefe o Defensor Público-Geral Federal, nomeado pelo Presidente da



República, dentre membros estáveis da Carreira e maiores de 35 (trinta e cinco) anos, escolhidos em lista tríplice formada pelo voto direto, secreto, plurinominal e obrigatório de seus membros, após a aprovação de seu nome pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, precedida de nova aprovação do Senado Federal.

Conclui-se que É CONSTITUCIONAL o preceito de lei complementar que atribui ao Senado Federal a necessidade de aprovar a indicação feita pelo presidente da República para o desempenho do cargo de defensor público-geral, uma vez que a CF/88 autorizou Lei Complementar organizar a instituição.

GABARITO: ERRADO.

Questão 38 (FCC – 2012 – DPE-SP) Tendo em vista o que disciplina a Constituição Federal a respeito da Defensoria Pública, analise as afirmativas a seguir.

I. A Defensoria Pública é instituição auxiliar à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa dos necessitados, na forma da lei.

II. Lei complementar organizará a Defensoria Pública dos Estados, assegurada a seus integrantes a garantia da inamovibilidade e da vitaliciedade e vedado o exercício da advocacia fora das atribuições institucionais.

III. Às Defensorias Públicas da União e dos Estados são asseguradas autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.

IV. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, excluídos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos da Defensoria Pública, ser-lhe-ão entregues, em duodécimos, até o dia 20 de cada mês.

Pode-se afirmar que

- a) apenas III está correta.
- b) apenas IV está correta.
- c) apenas I e II estão corretas.
- d) nenhuma afirmativa está correta.

Comentários

À luz da CF, serão comentadas as seguintes assertivas:



ITEM I - ERRADO. Os membros da Defensoria Pública dos Estados têm a garantia de inamovibilidade, sem vitaliciedade. E lhes é vedado o exercício da advocacia fora das atribuições institucionais

Art. 134. A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal.

§ 1º Lei complementar organizará a Defensoria Pública da União e do Distrito Federal e dos Territórios e prescreverá normas gerais para sua organização nos Estados, em cargos de carreira, providos, na classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a seus integrantes a garantia da inamovibilidade e vedado o exercício da advocacia fora das atribuições institucionais

ITEM II - ERRADA. Os membros da Defensoria Pública dos Estados têm a garantia de inamovibilidade, sem vitaliciedade. E lhes é vedado o exercício da advocacia fora das atribuições institucionais.

Art. 134. A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal.

§ 1º Lei complementar organizará a Defensoria Pública da União e do Distrito Federal e dos Territórios e prescreverá normas gerais para sua organização nos Estados, em cargos de carreira, providos, na classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a seus integrantes a garantia da inamovibilidade e vedado o exercício da advocacia fora das atribuições institucionais

ITEM III - CORRETO. Conforme o gabarito oficial, nenhuma questão estaria correta, no entanto, por consequência de uma emenda constitucional do ano de 2013, esta assertiva passa estar correta.

As Defensorias Públicas do Estado e DA UNIÃO tem autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 134. A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal.

§ 2º Às Defensorias Públicas Estaduais são asseguradas autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2º.

§ 3º Aplica-se o disposto no § 2º às Defensorias Públicas da União e do Distrito Federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 74, de 2013)

ITEM IV - ERRADA. São compreendidos os créditos suplementares e especiais nos recursos correspondentes às dotações orçamentárias.



Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º

GABARITO: Letra A

Questão 39 (Defensor Público do Estado do Espírito Santo - 2009) Julgue o item, acerca dos princípios institucionais da defensoria pública e das prerrogativas, dos direitos e das garantias de seus membros.

A garantia assegurada constitucionalmente da inamovibilidade do defensor público não só tutela afastamento da comarca ou seção jurisdicional onde exerce suas funções, como veda a remoção de um órgão ou ofício para outro, dentro da mesma comarca ou seção judiciária, e o afastamento indevido das funções institucionais.

Comentários

À luz da CF, serão comentadas as seguintes assertivas:

CERTO. À luz da Lei Complementar n. 80/1994, os Defensores Públicos são inamovíveis.

Art. 34. Os membros da Defensoria Pública da União são inamovíveis, salvo se apenados com remoção compulsória, na forma desta Lei Complementar.

A inamovibilidade impede que o membro da Defensoria Pública seja removido compulsoriamente do seu local de atuação para outro. Essa disposição, conforme anunciado na questão, não só tutela afastamento da comarca ou seção jurisdicional onde exerce suas funções, como veda a remoção de um órgão ou ofício para outro, dentro da mesma comarca ou seção judiciária, e o afastamento indevido das funções institucionais.

Destacamos, entretanto, que tal garantia não é absoluta. Há duas hipóteses de remoção destacadas na lei supra:

Art. 35. A remoção será feita a pedido ou por permuta, sempre entre membros da mesma categoria da carreira.

Art. 36. A remoção compulsória somente será aplicada com prévio parecer do Conselho Superior, assegurada ampla defesa em processo administrativo disciplinar

GABARITO: CERTO

Questão 40 (Defensor Público do Estado do Espírito Santo - 2003) Quanto ao sistema de prestação de assistência jurídica, pode-se afirmar corretamente que



- a) o constituinte federal fez a opção pelo sistema público, podendo a assistência jurídica ser prestada pela União, pelos Estados e pelos Municípios.
- b) a Constituição Federal determina a vigência do sistema público na União e nos Estados, vedada a assistência jurídica pelos Municípios.
- c) a Constituição Federal determina a vigência do sistema judicare, podendo a assistência ser prestada pela União, pelos Estados e pelos Municípios.
- d) o constituinte federal fez opção pelo sistema judicare, podendo a assistência jurídica ser prestada pela União e pelos Estados, vedada a sua prestação pelos municípios.
- e) o constituinte federal optou pelo serviço prestado por advogados públicos, prevendo que a União, os Estados e os Municípios podem legislar sobre Defensoria Pública.

Comentários

À luz da CF, serão comentadas as seguintes assertivas:

LETRA A. Segundo a CF, compete concorrentemente à União, Estados e DF legislar sobre assistência jurídica e Defensoria Pública, tendo estes ainda o DEVER de prestarem assistência jurídica gratuita aos necessitados. Os municípios, embora não obrigados expressamente em lei, também podem prover assistência judiciária gratuita aos necessitados, instituindo até mesmo defensorias públicas municipais.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LXXIV - o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XIII - assistência jurídica e Defensoria pública;

GABARITO: LETRA A

Questão 41 (Defensor Público do Estado do Sergipe - 2012) Assinale a opção correta com relação às disposições constitucionais acerca da DP.

- a) A garantia da inamovibilidade e da independência funcional dos membros da DP é assegurada, de forma expressa, apenas nas constituições estaduais.
- b) À DPE é assegurada a iniciativa de sua proposta orçamentária, ainda que tal garantia não esteja expressamente prevista na constituição estadual.



c) A CF assegura, de forma expressa, a assistência judiciária aos necessitados, em todos os graus, prestada necessariamente pela DP, instituição essencial à função jurisdicional do Estado.

d) O benefício da assistência jurídica integral e gratuita, nos termos expressos da CF, deve ser prestado, pela DP, preferencialmente aos nacionais e desde que comprovem insuficiência de recursos.

e) A organização da DP é definida de forma expressa na CF, competindo à União aparelhar a DPU, a DP do DF e as DPEs.

Comentários

À luz da CF, serão comentadas as seguintes assertivas:

LETRA A - ERRADO. A inamovibilidade e autonomia funcional são garantias elencadas na CF.

Art. 134. A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal.

§ 1º Lei complementar organizará a Defensoria Pública da União e do Distrito Federal e dos Territórios e prescreverá normas gerais para sua organização nos Estados, em cargos de carreira, providos, na classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a seus integrantes a garantia da inamovibilidade e vedado o exercício da advocacia fora das atribuições institucionais.

§ 2º Às Defensorias Públicas Estaduais são asseguradas autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2º

LETRA B - CORRETO. Há previsão Constitucional para as DPEs efetivarem a iniciativa de sua proposta orçamentária, dentro dos limites da LDO. Assim, pela CF ser lei hierarquicamente superior, mesmo que isto não esteja previsto na Constituição Estadual, ainda é aplicado à DPE

Art. 134. A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal.

§ 2º Às Defensorias Públicas Estaduais são asseguradas autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2º.

LETRA C - ERRADO. A assistência judiciária aos necessitados não é atribuição privativa da Defensoria



Pública, sendo que no Art. que descreve o objetivo da Defensoria, é apenas citado que esta tem como dever a defesa dos direitos individuais e coletivos dos necessitados.

Art. 134. A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal.

LETRA D - ERRADA. A Constituição Federal não faz distinção entre brasileiros e estrangeiros quanto ao atendimento pela Defensoria Pública.

Art. 134. A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal.

LETRA E - ERRADA. A lei Orgânica da Defensoria estabelece normas para a DPU e normas gerais para as DPEs, contudo como a cada Defensoria Estadual a sua organização, mediante princípio da autonomia funcional e administrativa.

Art. 134. A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal.

§ 1º Lei complementar organizará a Defensoria Pública da União e do Distrito Federal e dos Territórios e prescreverá normas gerais para sua organização nos Estados, em cargos de carreira, providos, na classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a seus integrantes a garantia da inamovibilidade e vedado o exercício da advocacia fora das atribuições institucionais.

GABARITO: Letra B

Questão 42 (Analista (DPE RS) / 2013) A Constituição Federal brasileira, em seu artigo 134, e a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, em seu artigo 120, asseveram que a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado. Nesse sentido, pode-se afirmar que

a) em todos os processos judiciais deve haver a intervenção da Defensoria Pública.

b) a Defensoria Pública é órgão do Poder Judiciário.



c) a assistência jurídica integral e gratuita prestada pela Defensoria Pública assegura, em igualdade de condições, o acesso à justiça pelos necessitados.

d) compete à Defensoria Pública o exercício da função jurisdicional do Estado.

e) a organização da Defensoria Pública do Estado está vinculada à organização do Poder Judiciário, devendo prever um número equivalente de Defensores e Juízes em cada comarca

Comentários

À luz da CF, serão comentadas as seguintes assertivas:

LETRA A - ERRADO. A Defensoria Pública irá prestar assistência judiciária aos necessitados e tem competência para integrar alguns processos definidos em lei, contudo esta não irá intervir em todos os processos judiciais.

Art. 134. A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal

LETRA B - ERRADO. A Defensoria Pública é um órgão essencial à função jurisdicional do Estado, porém não integra o Poder Judiciário, sendo ainda uma instituição dotada de autonomia funcional e administrativa.

Art. 134. A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal

LETRA C - CORRETO. Conforme os objetivos da Defensoria Pública, elencados no Art. 134, esta deve prestar assistência jurídica integral e gratuita, em todos os graus, aos necessitados.

Art. 134. A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal

LETRA D - ERRADA. A Defensoria Pública é uma instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado. Contudo, o exercício da função jurisdicional do Estado cabe ao judiciário.

Art. 134. A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos



direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal.

LETRA E - ERRADA. As DPEs são autônomas, tanto funcionalmente quanto administrativamente, assim, não estão vinculadas ao quadro do Poder Judiciário.

rt. 134. A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal.

§ 2º Às Defensorias Públicas Estaduais são asseguradas autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2º.

GABARITO: Letra C

Questão 43 (CESPE - 2018 - DPE-PE) A Defensoria Pública de determinado estado da Federação encaminhou ao Poder Executivo local proposta de orçamento anual da instituição. Consolidada com cortes de despesas de pessoal e de custeio, a proposta foi inserida no corpo do projeto de lei orçamentária anual do estado, que foi enviado à Assembleia Legislativa para apreciação.

Com referência a essa situação hipotética, assinale a opção correta à luz da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF).

- a) A proposta orçamentária da Defensoria Pública é meramente sugestiva; compete ao Executivo a sua consolidação, adequação e envio ao Poder Legislativo.
- b) Os limites da autonomia da Defensoria Pública permitem que o governador decida, unilateralmente, por cortes nas despesas de pessoal previstas na proposta de orçamento anual recebida.
- c) O governador poderia propor cortes, unilateralmente, apenas em relação às despesas de custeio.
- d) O governador poderia efetuar o corte das despesas indicadas na proposta de orçamento e não previstas na lei de diretrizes orçamentárias.
- e) Na apreciação da proposta de orçamento da Defensoria Pública, a Assembleia Legislativa poderá aprová-la ou rejeitá-la integralmente, não lhe cabendo fazê-lo apenas parcialmente.

Comentários



Questão de alto nível cobrada no concurso para Defensor Público.

Todavia, a resposta é fácil.

Vamos analisar uma a uma:

LETRA A - Errada. A proposta orçamentária da Defensoria Pública NÃO É meramente sugestiva; compete ao Executivo a sua consolidação, adequação e envio ao Poder Legislativo.

LETRA B e C - Errada. É inconstitucional a redução unilateral pelo Poder Executivo.

LETRA D - Correta. Caso a proposta orçamentária da DP extrapole o previsto na LDO, o Executivo fará os ajustes necessários.

LETRA E - Errada. Na apreciação da proposta de orçamento da Defensoria Pública, a Assembleia Legislativa poderá aprová-la ou rejeitá-la integralmente, PODENDO fazê-lo parcialmente.

GABARITO: Letra D

Questão 44 (FGV - 2019 - DPE-RJ) Com o escopo de garantir às Defensorias Públicas dos Estados mecanismos que lhes possibilitem cumprir suas funções constitucionais, o ordenamento jurídico lhes assegurou autonomia funcional, administrativa e iniciativa para elaboração de sua proposta orçamentária.

Nesse sentido, em matéria orçamentária, consoante dispõe a Lei Orgânica Nacional, as Defensorias Públicas Estaduais:

- a) têm suas propostas orçamentárias elaboradas pelo Chefe do Poder Executivo, atendendo aos limites definidos na lei de diretrizes orçamentárias, que as encaminhará aos respectivos Tribunais de Contas estaduais;
- b) podem realizar despesas que extrapolem os limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, desde que previamente autorizadas, mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais;
- c) recebem do Poder Executivo os recursos correspondentes às suas dotações orçamentárias próprias e globais, até o dia 5 (cinco) de cada mês ou outra data estabelecida na Constituição Estadual;
- d) expedem suas decisões orçamentárias próprias, fundadas em sua autonomia funcional e administrativa, obedecidas as formalidades legais, com eficácia limitada e executoriedade condicionada à concordância do Chefe do Poder Executivo;



e) são submetidas à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Executivo, mediante controle externo, em especial quanto à legalidade, legitimidade e aplicação de suas dotações e recursos.

Comentários

Vamos analisar uma a uma:

LETRA A - Errada. A proposta da DP é elaborada pela própria instituição.

LETRA B - Correta.

Art. 97-B. § 3º Durante a execução orçamentária do exercício, não poderá haver a realização de despesas que extrapolem os limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, exceto se previamente autorizadas, mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais.

LETRA C - Errada. Os recursos são recebidos até o dia 20.

LETRA D - Errada. As decisões da Defensoria Pública do Estado, fundadas em sua autonomia funcional e administrativa, obedecidas as formalidades legais, têm eficácia plena e executoriedade imediata, ressalvada a competência constitucional do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas.

LETRA E - Errada. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Defensoria Pública do Estado, quanto à legalidade, legitimidade, aplicação de dotações e recursos próprios e renúncia de receitas, será exercida pelo Poder Legislativo, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno estabelecido em lei.

GABARITO: Letra B

Questão 45 (FGV - 2019 - DPE-RJ) A sociedade empresária Alfa, enquadrada como microempresa, foi notificada em processo administrativo-fiscal no qual lhe era atribuído um elevado débito tributário, o que a levou a procurar a Defensoria Pública.

À luz da sistemática adotada pela Lei Complementar nº 80/1994, a Defensoria Pública:

- a) não pode defender os interesses de Alfa;
- b) somente pode defender os interesses de Alfa em processo judicial;
- c) pode defender os interesses de Alfa em processo judicial ou administrativo;



- d) somente pode defender os interesses de Alfa em processo judicial, apenas nas instâncias ordinárias;
- e) pode defender os interesses de Alfa em processo judicial ou administrativo, apenas nas instâncias ordinárias.

Comentários

Na análise em questão, a DP pode defender os interesses de Alfa em processo judicial ou administrativo (extrajudicialmente).

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 134. A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal.

GABARITO: Letra C

Questão 46 (FGV - 2019 - DPE-RJ) Clara, pessoa economicamente hipossuficiente, perguntou a um parente, com formação jurídica, se poderia procurar a Defensoria Pública para obter orientações sobre como deveria proceder para vender a casa em que morava.

O referido parente informou corretamente que a Defensoria Pública:

- a) não atenderia Clara, pois não existe uma ação judicial em curso;
- b) somente atenderia Clara se fosse paga a taxa de consulta jurídica;
- c) não atenderia Clara, pois a atuação no plano extrajudicial restringe-se à defesa dos direitos humanos;
- d) atenderia Clara, pois sua atuação, de modo gratuito, estende-se ao plano judicial e ao extrajudicial;
- e) teria liberdade para decidir se atenderia, ou não, Clara, por se tratar de atuação extrajudicial.

Comentários

Na análise em questão, a DP atenderia Clara, pois sua atuação, de modo gratuito, estende-se ao plano judicial e ao extrajudicial;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL



Art. 134. A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal.

GABARITO: Letra D

Questão 47 (INSTITUTO AOCP - 2019 -PC-ES) Segundo a Constituição da República Federativa do Brasil, são Funções Essenciais à Justiça, EXCETO

- a) o Ministério Público.
- b) a Advocacia Pública.
- c) a Advocacia.
- d) a Defensoria Pública.
- e) o Tribunal de Contas da União.

Comentários

São funções essenciais à justiça o MP, a DP, e a advocacia pública e privada.

GABARITO: Letra E

Questão 48 (FGV - 2019 - DPE-RJ) A Constituição da República de 1988 dispõe que incumbe à Defensoria Pública, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados.

Para tanto, o texto constitucional estabelece que são princípios institucionais da Defensoria Pública:

- a) indivisibilidade, vitaliciedade e unidade;
- b) inamovibilidade, unidade e vitaliciedade;
- c) unidade, indivisibilidade e independência funcional;



- d) indivisibilidade, irredutibilidade de vencimentos e estabilidade após 2 (dois) anos de efetivo exercício;
- e) irredutibilidade de vencimentos, vitaliciedade e independência funcional.

Comentários

São princípios institucionais a unidade, indivisibilidade e independência funcional.

Art. 134. § 4º São princípios institucionais da Defensoria Pública a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional, aplicando-se também, no que couber, o disposto no art. 93 e no inciso II do art. 96 desta Constituição Federal.

GABARITO: Letra C

Questão 49 (FGV - 2019 - DPE-RJ) Ao tomar conhecimento de que a Defensoria Pública iria adquirir computadores para o aparelhamento dos órgãos da instituição, o Governador do Estado determinou a suspensão do processo licitatório por entender que a aquisição seria inoportuna.

À luz da sistemática constitucional, a decisão do Governador deve ser considerada:

- a) lícita, desde que haja previsão nesse sentido na lei complementar;
- b) ilícita, por violar a autonomia funcional da Defensoria Pública;
- c) ilícita, por violar a autonomia administrativa da Defensoria Pública;
- d) lícita, pois a Defensoria Pública está subordinada ao Governador do Estado;
- e) ilícita, salvo se o próprio Governador tivesse autorizado a realização do processo licitatório em momento anterior.

Comentários

À luz da sistemática constitucional, a decisão do Governador deve ser considerada ilícita por violar a autonomia administrativa da Defensoria Pública (fazer licitação é ato administrativo).

GABARITO: Letra C



Questão 50 (FGV - 2019 - DPE-RJ) Adélia praticou uma infração penal e, após amplas investigações, a instituição com atribuição constitucional ajuizou uma ação penal em face dela.

Essa instituição é:

- a) o Ministério Público;
- b) a Defensoria Pública;
- c) a Procuradoria-Geral do Estado;
- d) a Polícia Judiciária;
- e) o Poder Judiciário.

Comentários

Por isso, é importante entender as funções de cada instituição.

Quem oferece denúncia é o Ministério Público.

GABARITO: Letra A

Questão 51 (FGV - 2019 - DPE-RJ) Em matéria de controle da Administração Pública, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, quanto à legalidade, legitimidade, aplicação de dotações e recursos próprios e renúncia de receitas, é exercida pelo Poder:

- a) Judiciário, com auxílio do Tribunal de Contas, mediante controle externo, bem como pelo seu sistema de controle interno;
- b) Legislativo, com auxílio do Tribunal de Contas, mediante controle externo, bem como pelo seu sistema de controle interno;
- c) Executivo, com auxílio do Tribunal de Contas, mediante controle externo, bem como pelo seu sistema de controle interno;



d) Executivo, com auxílio da Controladoria-Geral do Estado, mediante controle externo, e o Governador deve repassar os recursos orçamentários à Defensoria até o dia 30 (trinta) de cada mês;

e) Executivo, com auxílio do Defensor Público-Geral do Estado, mediante controle misto, e o Governador deve repassar os recursos orçamentários à Defensoria até o dia 10 (dez) de cada mês.

Comentários

A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Defensoria Pública do Estado, quanto à legalidade, legitimidade, aplicação de dotações e recursos próprios e renúncia de receitas, será exercida pelo Poder Legislativo, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno estabelecido em lei.

GABARITO: Letra B



Finalizamos aqui a nossa primeira aula. Espero que tenham gostado e compreendido a proposta do curso.

Saiba que, ao optar pelo Estratégia Concursos, **estará fazendo a escolha certa**. Isso será perceptível no decorrer do curso, à medida que formos desenvolvendo os assuntos.

Quaisquer dúvidas, sugestões ou críticas entrem em contato conosco.

Obrigado pela companhia.

Aguardo vocês na próxima aula. Até lá!

Prof. Tiago Zanolla



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.